ALVES RASTEIRO
ENGENHARIA, CONSULTORIA E FORMAÇÃO

Rua Quinta D' El Rei, Loja 3
3500-401 Viseu

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO

ESTÁDIO PAPA FRANCISCO

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

969 329 373 geral@alvesrasteiro.pt www.alvesrasteiro.pt

Índice

1- Nota justificativa 2
2- Disposições gerais 2
3- Infraestruturas 4
3.1 Identificação do recinto desportivo 5
3.2 Espaços de acesso público 6
3.3 Zonas de paragem e estacionamento de viaturas 7
4- Obrigações do Proprietário do Recinto Desportivo 7
4.1 Plano de Atuação e Medidas de Segurança 8
5- Disposições finais 10

RECINTO DESPORTIVO PAPA FRANCISCO

1- Nota justificativa

O presente Regulamento de funcionamento, visa responder ao disposto na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, ou atos com eles relacionados, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática.

A Câmara Municipal de Ourém é proprietária do Recinto Desportivo Papa Francisco no mesmo ocorrem com regularidade competições desportivas, as quais podem apresentar risco reduzido ou normal.

2- Disposições gerais

O presente regulamento refere-se ao Recinto Desportivo Papa Francisco, localizado na Estrada da Giesteira, 2490-519, Eira da Pedra-Ourém, o mesmo aplica-se a todas as competições desportivas de natureza não profissional, nacional ou internacional, consideradas de reduzido ou normal, que como tal são definidas no n.º s 1, 2, 3 e 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua atual redação.

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por:

a) «Agente desportivo» o praticante, treinador, técnico, pessoal de apoio, dirigente, membro da direção, gestor de segurança, coordenador de segurança, oficial de ligação aos adeptos ou qualquer outro elemento que desempenhe funções durante um espetáculo desportivo em favor de um clube, associação ou sociedade desportiva, nomeadamente, o pessoal de segurança privada, incluindo-se ainda neste conceito os árbitros, juízes ou cronometristas;

b) «Anel ou perímetro de segurança» o espaço, definido pelas forças de segurança, adjacente ou exterior ao recinto desportivo, cuja montagem ou instalação é da responsabilidade do promotor do espetáculo desportivo, compreendido entre os limites exteriores do recinto ou construção, dotado quer de vedação permanente ou temporária, quer de vãos de passagem com controlo de entradas e de saídas, destinado a garantir a segurança do espetáculo desportivo;

c) «Área do espetáculo desportivo» a superfície onde se desenrola o espetáculo desportivo, incluindo as zonas de proteção definidas de acordo com os regulamentos da respetiva modalidade;

d) «Assistente de recinto desportivo» o vigilante de segurança privada especializado, direta ou indiretamente contratado pelo promotor do espetáculo desportivo, com as

funções, deveres e formação definidos na legislação aplicável ao exercício da atividade de segurança privada;

e) «Complexo desportivo» o conjunto de terrenos, construções e instalações destinadas à prática de uma ou mais modalidades, compreendendo os espaços reservados ao público e ao parqueamento de viaturas;

f) «Coordenador de segurança» o profissional de segurança privada, com habilitações e formação técnica adequadas, direta ou indiretamente contratado para a prestação de serviços no recinto desportivo, que é o responsável operacional pelos serviços de segurança privada no recinto desportivo e a quem compete chefiar e coordenar a atividade dos assistentes de recinto desportivo, bem como zelar pela segurança no decorrer do espetáculo desportivo, atuando segundo a orientação do gestor de segurança;

g) «Gestor de segurança» a pessoa individual, o representante do promotor do espetáculo desportivo, com formação específica adequada, que integre os seus órgãos sociais ou a este se encontre diretamente vinculado por contrato de trabalho, no caso de entidades participantes em competições desportivas de natureza profissional, ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, nos restantes casos, permanentemente responsável por todas as matérias de segurança do clube, associação ou sociedade desportiva, nomeadamente pela execução dos planos e regulamentos de prevenção e de segurança, ligação e coordenação com as forças de segurança, ANEPC e bombeiros, organizador da competição desportiva, serviços de emergência médica e voluntários, se os houver, bem como pela orientação do coordenador de segurança e orientação e gestão do serviço de segurança privada;

h) «Espetáculo desportivo» o evento que engloba uma ou várias competições individuais ou coletivas;

i) «Grupo organizado de adeptos» o conjunto organizado de adeptos, filiados ou não numa entidade desportiva, que atuam concertadamente, nomeadamente através da utilização de símbolos comuns ou da realização de coreografias e iniciativas de apoio a clubes, a associações ou a sociedades desportivas, com carácter de permanência;

j) «Interdição dos recintos desportivos» a proibição temporária de realizar no recinto desportivo espetáculos desportivos oficiais na modalidade, escalão etário e categorias iguais àqueles em que as faltas tenham ocorrido;

k) «Promotor do espetáculo desportivo» as associações de âmbito territorial, clubes e sociedades desportivas, bem como as próprias federações e ligas, quando sejam simultaneamente organizadores de competições desportivas;

l) «Organizador da competição desportiva» a federação da respetiva modalidade, relativamente às competições não profissionais ou internacionais que se realizem sob a égide das federações internacionais, as ligas profissionais de clubes, bem como as associações de âmbito territorial, relativamente às respetivas competições;

m) «Realização de espetáculos desportivos à porta fechada» a obrigação de o promotor do espetáculo desportivo realizar no recinto desportivo que lhe estiver afeto espetáculos desportivos oficiais na modalidade, escalão etário e categorias iguais àqueles em que as faltas tenham ocorrido, sem a presença de público;

n) «Recinto desportivo» o local destinado à prática do desporto ou onde este tenha lugar, confinado ou delimitado por muros, paredes ou vedações, em regra com acesso controlado e condicionado;

o) «Títulos de ingresso» os bilhetes, cartões, convites e demais documentos que permitam a entrada em recintos desportivos, qualquer que seja o seu suporte;

p) «Ponto Nacional de Informações sobre Desporto» abreviadamente designado como PNID, a entidade nacional designada como ponto de contacto permanente para o intercâmbio de informações relativas aos fenómenos de violência associada ao desporto, nacional e internacional, responsável pelo repositório e tratamento das mesmas;

q) «Zona com condições especiais de acesso e permanência de adeptos» a área específica do recinto desportivo integrado em competições desportivas de natureza profissional ou em espetáculos desportivos integrados nas competições desportivas de natureza não profissional considerados de risco elevado, onde é permitida a utilização de megafones e outros instrumentos produtores de ruídos, por percussão mecânica e de sopro, desde que não amplificados com auxílio de fonte de energia externa, bem como bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de qualquer natureza e espécie, de dimensão superior a 1 metro por 1 metro, passíveis de serem utilizados em coreografias de apoio aos clubes e sociedades desportivas;

r) «Oficial de ligação aos adeptos (OLA)» o representante da sociedade desportiva participante em competição desportiva de natureza profissional, responsável por assegurar comunicação eficaz entre os adeptos e a sociedade, os demais clubes e sociedades, os organizadores das competições, as forças de segurança e a segurança privada, com o propósito de facilitar a organização dos jogos, a movimentação dos adeptos e de prevenir comportamentos desviantes.

3- Infraestruturas

O Recinto Desportivo Papa Francisco é composto por um recinto desportivo ao ar livre, bilheteiras, secretaria, instalações sanitárias, sala da direção, sala de conferência de imprensa, sala de receção, gabinete médico, sala de primeiros socorros, sala do juiz árbitro, sala de treinadores, vestiários, sala do juiz cronometrista, balneários, vestiários, sala de reserva, sala de formação/ginásio, arrumos, hidromassagem, lavandaria, rouparia, sala de aquecimento de agua, sala de sistema de rega,, bar, sala vip, kitchnet da sala vip, sala de imprensa, kitchnet da sala de imprensa, difusão sonora, plataforma TV, restaurante, cozinha, sede desportiva, camarote, parque para deficientes motores, *com a área total de 2885.25 m2.* Dispõe ainda de zonas de paragem e estacionamento para as comitivas, associações ou sociedades desportivas em competição, árbitros, juízes ou cronometristas e para as viaturas pertencentes às forças de segurança, autoridade nacional de proteção civil, bombeiros e serviços de emergência no exterior das instalações do recinto. e estes encontram-se plasmados nas plantas em anexo.

3.1 Identificação do recinto desportivo

1 - Área total coberta ocupada:

a) bilheteiras é de 3.10 m2:

b) secretaria é de 20.90 m2;

c) sala da direção é de 18.10 m2;

d) sala de conferência de imprensa é de 32.20 m2;

e) sala de receção é de 18.70 m2;

f) gabinete médico 20.20 m2;

g) sala de primeiros socorros é de 29.60 m2;

h) sala do juiz árbitro é de 17.30 m2;

i) sala de treinadores é de 13.10 m2;

j) vestiários é de 69 m2:

k) sala do juiz cronometrista é de 7.90 m2;

l) balneários é de 38.65 m2;

m) sala de reserva é de 42.90 m2;

n) sala de formação/ginásio é de 125.10 m2;

o) arrumos é de 22.60 m2;

p) hidromassagem é de 36.45 m2;

q) lavandaria é de 25.60 m2;

r) rouparia é de 15 m2;

s) sala de aquecimento de água é de 27.20 m2;

t) sala de sistema de rega é de 21.20 m2;

u) bar é de 39.80 m2;

v) instalações sanitárias é de 18.00 m2;

w) sala vip é de 47 m2;

x) kitchnet da sala vip é de 11.00 m2;

y) sala de imprensa é de 31.10 m2;

z) kitchnet da sala de imprensa é de 11.00 m2;

aa) difusão sonora é de 14.00 m2;

bb) plataforma TV é de 55.00 m2;

cc) restaurante é de 125.00 m2;

dd) cozinha é de 45.80 m2;

ee) sede desportiva é de 33.10 m2;

ff) camarote é de 6.70 m2;

gg) parque para deficientes motores é de 65.20m2

2 - Área total ocupada:

a) Recinto ao ar livre de 17035.95 m2;

3.2 Espaços de acesso público

Bancadas

1 - As bancadas do Recinto Desportivo Papa Francisco têm capacidade para 1545 lugares sentados, é constituído por o sector 1, sector 2, sector 3, sector 4, sector 5, sector 6 e o sector 7, com entrada e saída pela porta A, B, C.

2- O Recinto Desportivo do Estádio Papa Francisco possui 2 lugares para pessoas com mobilidade condicionada, com entrada e saída pela porta C.

BANCADA - Lotação 1545 lugares					
Setor	**Lotação**	**Destinatários**	**Acessos**	**Controlo de acesso**	**Delimitação entre setores**
1	110	VISITANTES	PORTA A	ELEMETOS AFETOS AO PROMOTOR	Coxias
2	308	VISITANTES	PORTA A	ELEMETOS AFETOS AO PROMOTOR	Coxias
3	252	PÚBLICO CASA	PORTA A e C	ELEMETOS AFETOS AO PROMOTOR	Coxias
4	204	PÚBLICO CASA	PORTA C	ELEMETOS AFETOS AO PROMOTOR	Coxias
5	252	PÚBLICO CASA	PORTA B e C	ELEMETOS AFETOS AO PROMOTOR	Coxias
6	309	PÚBLICO CASA	PORTA B	ELEMETOS AFETOS AO PROMOTOR	Coxias

7	110	PÚBLICO CASA	PORTA B	ELEMETOS AFETOS AO PROMOTOR	Coxias

No recinto desportivo são considerados espaços públicos aqueles que assim forem designados, nomeadamente, para acesso ao recinto, bancada, instalações sanitárias, bar.

Zonas de paragem e estacionamento de viaturas

O Recinto Desportivo Papa Francisco dispõe de estacionamento para as comitivas, associações ou sociedades desportivas em competição, árbitros, juízes ou cronometristas e para as viaturas pertencentes às forças de segurança, autoridade nacional de proteção civil, bombeiros e serviços de emergência no exterior das instalações.

O Recinto Desportivo dispõe de nove zonas de estacionamento:

1- 1 lugar destinados a utentes de mobilidade condicionada

2- 1 lugar destinados a forças de segurança

3- 1 lugar destinados a bombeiros

4- 1 lugar destinado à ANEPC

5- 1 lugar destinados a serviço de emergência médica

6- 1 lugares destinados a Comitiva Visitados

7- 1 lugares destinados a comitiva de Visitantes

8- 1 lugares destinados a árbitros, juízes e cronometristas

9- 1 lugar destinado a Comunicação Social

Os estacionamentos situam - se no exterior das instalações, junto à entrada do edifício, estes encontram-se plasmados nas plantas em anexo, estando reservados e devidamente identificados nos dias der espetáculo.

4- Obrigações do Proprietário do Recinto Desportivo

A Câmara Municipal de Ourém fica obrigado, em coordenação com as forças de segurança, serviços de proteção civil, serviços de emergência médica localmente responsável e organizador da competição, a adotar todas as medidas de segurança e de utilização de acesso público em todas as competições desportivas que decorram no Recinto.

4.1 Plano de Atuação e Medidas de Segurança

O plano de emergência interno (PEI) e o plano de evacuação (PE) do Recinto Desportivo consta no presente regulamento, do qual faz parte integrante.

As autoridades policiais destacadas para o espetáculo desportivo, sempre que as circunstâncias o justifiquem, podem adotar sistemas de controlo de estados de alcoolémia, de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, nos termos definidos na lei.

Neste recinto desportivo é proibida a venda, consumo e distribuição de bebidas alcoólicas, no interior, é também proibida a venda, consumo e distribuição de substâncias estupefacientes e substâncias psicotrópicas.

Condições de acesso dos espetadores ao recinto desportivo:

a) A posse de ingresso válido e de documento de identificação com fotografia;

b) A observância das normas do regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público;

c) Não estar sob a influência de álcool, estupefacientes, substâncias psicotrópicas ou produtos de efeito análogo, aceitando submeter-se a testes de controlo e despistagem, a efetuar sob a direção dos elementos da força de segurança;

d) Não transportar ou trazer consigo objetos ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência;

e) Não ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, de caráter racista ou xenófobo;

f) Não praticar atos violentos ou que incitem à violência, ao racismo, à xenofobia, à intolerância nos espetáculos desportivos, a qualquer forma de discriminação ou que traduzam manifestações de ideologia política, incluindo a entoação de cânticos;

g) Consentir na revista pessoal de prevenção e segurança, com o objetivo de detetar e impedir a entrada de objetos e substâncias proibidos ou suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência;

h) Consentir na recolha de imagem e som, nos termos da legislação de proteção de dados pessoais;

i) Não ostentar ou envergar qualquer utensílio ou apetrecho que oculte, total ou parcialmente, o rosto;

j) Não se encontrar sujeito a medida de coação ou injunção que impeça o acesso a recintos desportivos;

Condições de permanência dos espetadores no recinto desportivo:

a) Não ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, violentas, de caráter racista ou xenófobo, intolerantes nos espetáculos desportivos, que incitem à violência ou a qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política;

b) Não obstruir as vias de acesso e evacuação, especialmente as vias de emergência, sem prejuízo do uso das mesmas por pessoas com deficiências e incapacidades;

c) Não praticar atos violentos, que incitem à violência, ao racismo ou à xenofobia, à intolerância nos espetáculos desportivos, a qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política;

d) Não ultrajar ou faltar ao respeito que é devido aos símbolos nacionais, através de qualquer meio de comunicação com o público;

e) Não entoar cânticos racistas ou xenófobos ou que incitem à violência, à intolerância nos espetáculos desportivos, a qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política;

f) Não aceder às áreas de acesso reservado ou não destinadas ao público;

g) Não circular de um setor para outro;

h) Não arremessar quaisquer objetos no interior do recinto desportivo;

i) Não utilizar material produtor de fogo-de-artifício, quaisquer engenhos pirotécnicos, fumígenos ou produtores de efeitos análogos, bem como produtos explosivos, nos termos da lei em vigor;

j) Usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo;

k) Cumprir os regulamentos do recinto desportivo;

l) Observar as condições de segurança previstas no artigo anterior;

m) Não ostentar ou envergar qualquer utensílio ou apetrecho que oculte, total ou parcialmente, o rosto;

5- Disposições finais

O presente regulamento serve para ser adotado e colocado em prática para que assim possa ser controlada a violência no desporto.

Em tudo quanto não estiver expressamente regulado no presente regulamento, aplica-se o disposto na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua atual redação, e demais legislações que ao caso for aplicável.

Ourém, 08 de agosto de 2024

_____

(Assinatura dos Responsáveis)

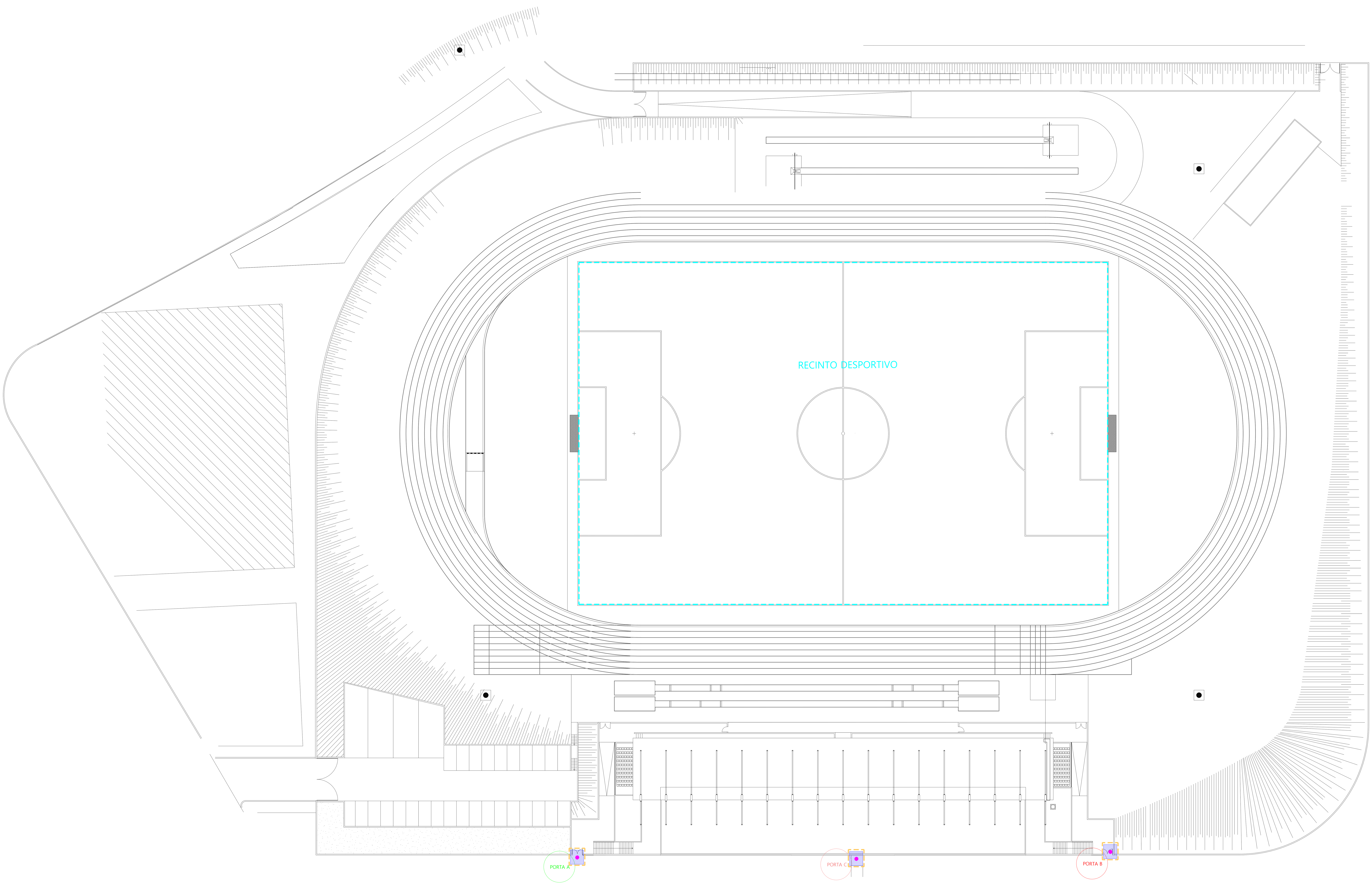

LEGENDA:

ANEL DE SEGURANÇA

CONTROLO VISUAL

ELEMENTO AFETOS AO PROMOTOR

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

COMUNICAÇÃO SOCIAL

BAR

LUGARES MOBILIDADE CONDICIONADA

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM	
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA DA GIESTEIRA, 2490-519, EIRA DA PEDRA	
DESIGNAÇÃO: PLANO DE SEGURANCA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO	DESENHO N.º: 03
DESCRIÇÃO: ESTÁDIO PAPA FRANCISCO - LOCALIZAÇÃO DE LUGARES	ESCALA: 1:100
ELABORADO POR: ALVES RASTEIRO — AUTOR: DANIELA ALVES — CO-AUTOR: ANA CARVALHO	DATA: 08/08/2024

LEGENDA:

ANEL DE SEGURANÇA

CONTROLO VISUAL

ELEMENTO AFETOS AO PROMOTOR

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

COMUNICAÇÃO SOCIAL

BAR

LUGARES MOBILIDADE CONDICIONADA

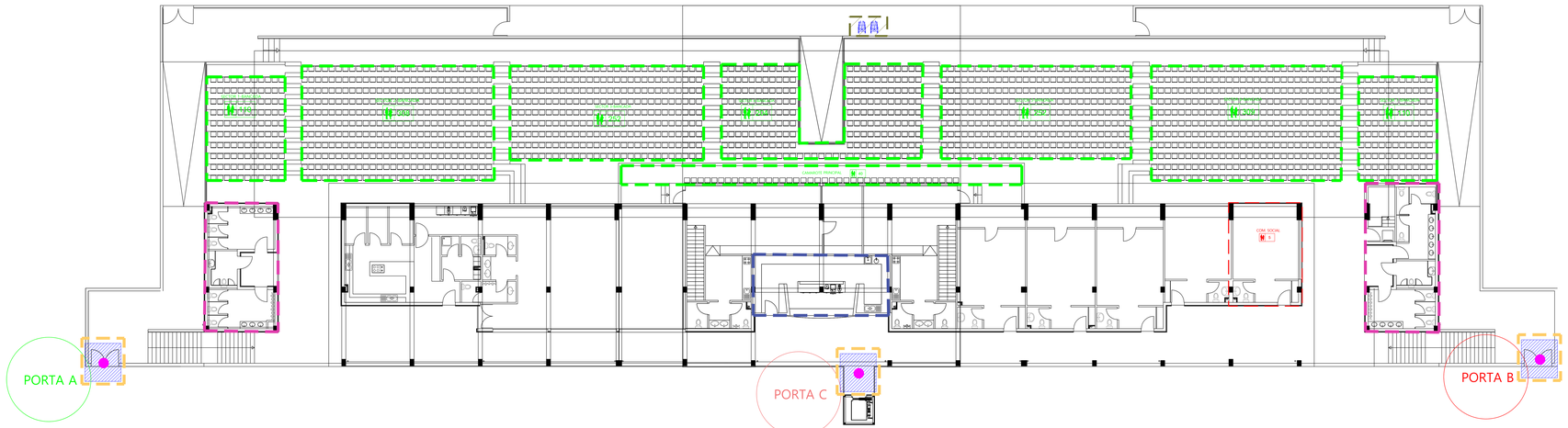

BANCADA - Lotação 1545 lugares					
Setor	**Lotação**	**Destinatários**	**Acessos**	**Controlo de acesso**	**Delimitação entre setores**
1	110	VISITANTES	PORTA A	ELEMETOS AFETOS AO PROMOTOR	Coxias
2	308	VISITANTES	PORTA A	ELEMETOS AFETOS AO PROMOTOR	Coxias
3	252	PÚBLICO CASA	PORTA A e C	ELEMETOS AFETOS AO PROMOTOR	Coxias
4	204	PÚBLICO CASA	PORTA C	ELEMETOS AFETOS AO PROMOTOR	Coxias
5	252	PÚBLICO CASA	PORTA B e C	ELEMETOS AFETOS AO PROMOTOR	Coxias
6	309	PÚBLICO CASA	PORTA B	ELEMETOS AFETOS AO PROMOTOR	Coxias
7	110	PÚBLICO CASA	PORTA B	ELEMETOS AFETOS AO PROMOTOR	Coxias

REQUERENTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
LOCALIZAÇÃO:
ESTRADA DA GIESTEIRA, 2490-519, EIRA DA PEDRA
DESIGNAÇÃO:
PLANO DE SEGURANCA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO
DESENHO N.º:
02
DESCRIÇÃO:
ESTÁDIO PAPA FRANCISCO - LOCALIZAÇÃO DE LUGARES
ESCALA:
S/ESCALA
ELABORADO POR:
ALVES RASTEIRO
AUTOR:
DANIELA ALVES
CO-AUTOR:
ANA CARVALHO
DATA:
08/08/2024

LEGENDA:

ANEL DE SEGURANÇA

LUGARES MOBILIDADE CONDICIONADA

CIRCUITO DE ENTRADA

CIRCUITO DE SAÍDA

CONTROLO VISUAL

ELEMENTO AFETOS AO PROMOTOR

REQUERENTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

LOCALIZAÇÃO:
ESTRADA DA GIESTEIRA, 2490-519, EIRA DA PEDRA

DESIGNAÇÃO:
PLANO DE SEGURANCA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO

DESENHO N.º:
03

DESCRIÇÃO:
CIRC. DE ENTRADA/SAÍDA PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA

ESCALA:
S/ESCALA

ELABORADO POR:
ALVES RASTEIRO

AUTOR:
DANIELA ALVES

CO-AUTOR:
ANA CARVALHO

DATA:
08/08/2024

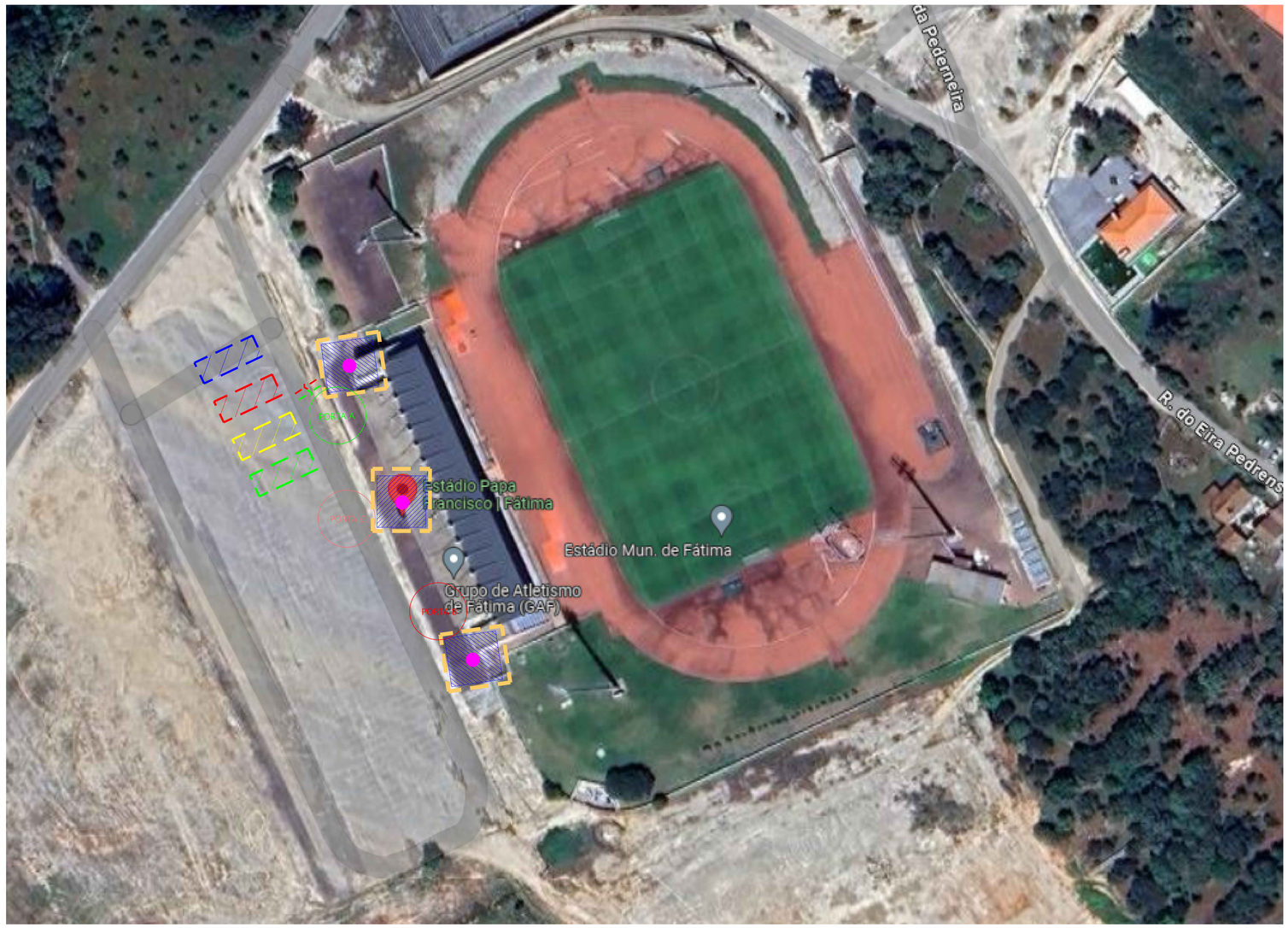

LEGENDA:

- ANEL DE SEGURANÇA
- FORÇAS DE SEGURANÇA
- BOMBEIROS
- ANEPC
- SERVIÇO EMERGÊNCIA MÉDICA
- CIRCUITO DE ENTRADA
- CIRCUITO DE SAÍDA

REQUERENTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

LOCALIZAÇÃO:
ESTRADA DA GIESTEIRA, 2490-519, EIRA DA PEDRA

DESIGNAÇÃO:
PLANO DE SEGURANCA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO

DESENHO N.º:
04

DESCRIÇÃO:
CIRC. DE ENTRADA/SAÍDA FORÇAS DE SEGURANÇA, ANEPC, BOMBEIROS, SERVIÇOS MÉDICOS

ESCALA:
S/ESCALA

ELABORADO POR: ALVES RASTEIRO

AUTOR: DANIELA ALVES

CO-AUTOR: ANA CARVALHO

DATA: 08/08/2024

LEGENDA:

- ANEL DE SEGURANÇA
- COMITIVA VISITADOS
- COMITIVA VISITANTES
- ÁRBITROS, JUÍZES, CRONOMETRISTAS
- CIRCUITO DE ENTRADA
- CIRCUITO DE SAÍDA

REQUERENTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

LOCALIZAÇÃO:
ESTRADA DA GIESTEIRA, 2490-519, EIRA DA PEDRA

DESIGNAÇÃO:
PLANO DE SEGURANCA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO

DESENHO N.º:
05

DESCRIÇÃO:
CIRC. DE ENTRADA/SAÍDA COMITIVAS, ÁRBITOS, JUÍZES OU CRONOMETRISTAS

ESCALA:
S/ESCALA

ELABORADO POR: ALVES RASTEIRO

AUTOR:
DANIELA ALVES

CO-AUTOR:
ANA CARVALHO

DATA:
08/08/2024

LEGENDA:

ANEL DE SEGURANÇA

COMUNICAÇÃO SOCIAL

CIRCUITO DE ENTRADA

CIRCUITO DE SAÍDA

REQUERENTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

LOCALIZAÇÃO:
ESTRADA DA GIESTEIRA, 2490-519, EIRA DA PEDRA

DESIGNAÇÃO:
PLANO DE SEGURANCA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO

DESENHO N.º:
06

DESCRIÇÃO:
CIRC. DE ENTRADA/SAÍDA COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESCALA:
S/ESCALA

ELABORADO POR:

AUTOR:
DANIELA ALVES

CO-AUTOR:
ANA CARVALHO

DATA:
08/08/2024

ALVES RASTEIRO
ENGENHARIA, CONSULTORIA E FORMAÇÃO

Rua Quinta D' El Rei, Loja 3
3500-401 Viseu

PLANO DE EMERGÊNCIA

ESTÁDIO PAPA FRANCISCO

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

969 329 373 geral@alvesrasteiro.pt www.alvesrasteiro.pt

ÍNDICE

1 – Plano de Emergência Interno....2
1.1 – Objetivos....2
1.2 – Distribuição....3
2 – Niveis de Emergência....3
2.1 – Quase Emergência....3
2.2 – Emergência Parcial....3
2.3 – Emergência Geral....4
3 – Organização da Emergência....4
3.1 – Estrutura de Emergência....5
3.2 – Funções e Responsabilidades dos Intervenientes....5
3.2.1 – Responsável de Segurança....5
3.2.2 – Delegado de Segurança....6
3.2.3 – Equipa de Alarme e Alerta....7
3.2.4 – Equipa de 1ª Intervenção....7
3.2.5 – Equipa de Evacuação....7
3.2.6 – Equipa de Primeiros Socorros....7
3.3 – Informação em Caso de Emergência....8
4 – Plano de Atuação....8
4.1 - Ativação do Plano de Emergência Interno (PEI)....8
4.2 – Procedimentos em Caso de Emergência....8
4.2.1 – Procedimento de Alarme....8
4.2.2 – Procedimento de Alerta....9
4.2.3 – Procedimento de Mobilização e ativação das equipas de Segurança....10
4.2.4 – Procedimento de Evacuação....10
4.2.5 – Procedimentos de Receção e Encaminhamento de Meios Externos....11
4.3 – Regresso à Normalidade....12
5 – Plano de Evacuação - Utilização Normal do Estádio (sem Público)....12
6 – Plano de Evacuação - Utilização do Estádio em Eventos Desportivos....13

1 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO

Uma das preocupações principais dos responsáveis do Complexo Desportivo de Fátima – Estádio Municipal Papa Francisco é a prevenção e minimização de possíveis lesões humanas, danos materiais e ambientais.
O Plano de Emergência Interno é um instrumento fundamental para se atingir esse objetivo, uma vez que se trata de um documento que prepara e organiza os meios humanos, a fim de garantir a salvaguarda dos ocupantes do estabelecimento, em qualquer situação de emergência.

1.1 – OBJETIVOS

O Plano de Emergência Interno define um conjunto de normas e recomendações que regulam e orientam a atuação dos meios humanos em situações de emergência, de forma a:

- Preparar e organizar os meios humanos para garantir a salvaguarda de pessoas e bens;
- Melhorar a rapidez e a eficiência de atuação;
- Estabelecer e nomear a estrutura hierárquica e organograma funcional do Plano de Emergência Interno e a constituição das diversas equipas;
- Elaborar um plano de evacuação para estabelecer procedimentos e preparar a evacuação rápida e segura dos ocupantes em caso de ocorrência de uma situação perigosa;
- Controlar e conter o sinistro, através de medidas prontas e eficazes, de modo a que os seus efeitos sejam minimizados e prevenidos prejuízos humanos e materiais até a chegada do apoio externo;
- Reunir e transmitir informação sobre o evoluir do sinistro às entidades externas;
- Preservar informação e registos para alterações em intervenções futuras;
- Restabelecer tão rápido quanto possível a atividade normal de trabalho.

Sempre que se realize um Simulacro deve ser verificada a Operacionalidade e Adequabilidade deste Plano e se necessário proceder às correções identificadas.

O Plano deve ser revisto e atualizado sempre que forem introduzidas modificações relevantes nas instalações ou na utilização-tipo, se solicitado por entidades oficiais ou sempre que se considere necessário.

O sucesso da implementação do Plano depende do nível de treino do pessoal responsável pela execução do mesmo.

1.2 – DISTRIBUIÇÃO

O Plano de Emergência Interno deve estar disponível no Edifício e em local de fácil acesso para consulta. A entrega do documento e respetivas atualizações deve ser garantida pelo Delegado de Segurança.

2 – NIVEIS DE EMERGÊNCIA

2.1 – QUASE EMERGÊNCIA

É o acidente que pode ser controlado e dominado de forma simples e rápida pelos Colaboradores e meios existentes no Edifício, ou que exija a intervenção de Entidades Externas mas Não afeta o Normal funcionamento do Edifício.

Ocorrências indicadoras

As condições que se consideram suficientes para a declaração de "Quase Emergência" são:

- Emergência Médica
- Acidente Pessoal ou de Trabalho;
- Pequenos fogos suscetíveis de ser extintos rapidamente e que não afetem uma zona perigosa;
- Pequenos derrames de produtos inflamáveis que suponham um risco, mas que não comportem evacuação da zona;
- Previsão ou início de inundações;
- Tentativa de intrusão ou sabotagem;
- Explosões ou circunstâncias perigosas **Externas** que não afetem potencialmente a segurança do Estabelecimento;
- Qualquer ocorrência que a juízo do Responsável pela Segurança seja merecedor de tal categoria.

2.2 – EMERGÊNCIA PARCIAL

É o acidente que para ser dominado requer a atuação parcial da Equipa de Segurança Interna que se encontre nesse momento nas instalações.
A Emergência Parcial comportará a paragem de todas as atividades na área afetada.

Ocorrências indicadoras

As condições que se consideram suficientes para a declaração de "Emergência Parcial" são:

- Pequenos fogos que afetem zonas perigosas, mas que possam ser isolados, não colocando em perigo o setor em que se encontrem;

- Pequenos fogos que não afetem zonas perigosas durante mais de 10 minutos;
- Incêndio que comprometa sistemas relacionados com a proteção;
- Grandes torrentes de água com tendência para subida a curto prazo;
- Qualquer outro fenómeno natural previsto que coloque em perigo grave a instalação do Estabelecimento;
- Derrame de produtos inflamáveis que potencialmente coloquem em perigo o Estabelecimento ou parte dela;
- A existência de outras ocorrências que a juízo do Responsável pela Segurança tornem necessárias a declaração desta categoria de emergência.

2.3 – EMERGÊNCIA GERAL

É o acidente que necessita da atuação de todos os equipamentos e meios de proteção existentes no Edifício e uma Mobilização Geral de toda a Equipa de Segurança Interna, assim como, a ajuda do Corpo de Bombeiros e outros equipamentos de Socorro e Entidades exteriores.

A Emergência Geral implicará a paragem imediata de todas as atividades no Edifício.

Ocorrências indicadoras

As condições que se consideram suficientes para a declaração de "Emergência Geral" são:

- Incêndios dentro do Edifício que afetem ou possam afetar zonas perigosas e não sejam suscetíveis de ser controlados com os meios de extinção disponíveis, sendo necessária a intervenção dos bombeiros;
- Incêndios dentro do Edifício que obriguem à evacuação total dos Edifícios ou de amplos setores dos mesmos;
- Ameaça de bomba ou embalagem suspeita;
- Qualquer outro fenómeno natural previsto ou que se produza e coloque em perigo grave o Estabelecimento;
- A existência de outras ocorrências que a juízo do Responsável pela Segurança tornem necessárias a declaração desta categoria de emergência.

3 – ORGANIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA

Os meios humanos disponíveis no estabelecimento que fazem parte da Equipa de Segurança Interna encontram-se organizados, possuem a formação adequada e apresentam funções específicas, de forma a intervir rápida e eficazmente em qualquer situação de emergência.

Os Assistentes de Recinto Desportivo que atuem no Estádio Municipal Papa Francisco deverão ter conhecimento da Estrutura de Emergência, bem como das instruções de Segurança e Atuação em caso de Emergência.

3.1 – Estrutura de Emergência

Na organização da emergência salienta-se a intervenção do Responsável de Segurança e o Delegado de Segurança, assim como, dos elementos pertencentes à Equipa de Segurança Interna que é composta pelas equipas de alarme e alerta, de primeira intervenção, de primeiros socorros e de evacuação.

Na figura seguinte apresenta-se o organograma hierárquico e funcional da estrutura de emergência.

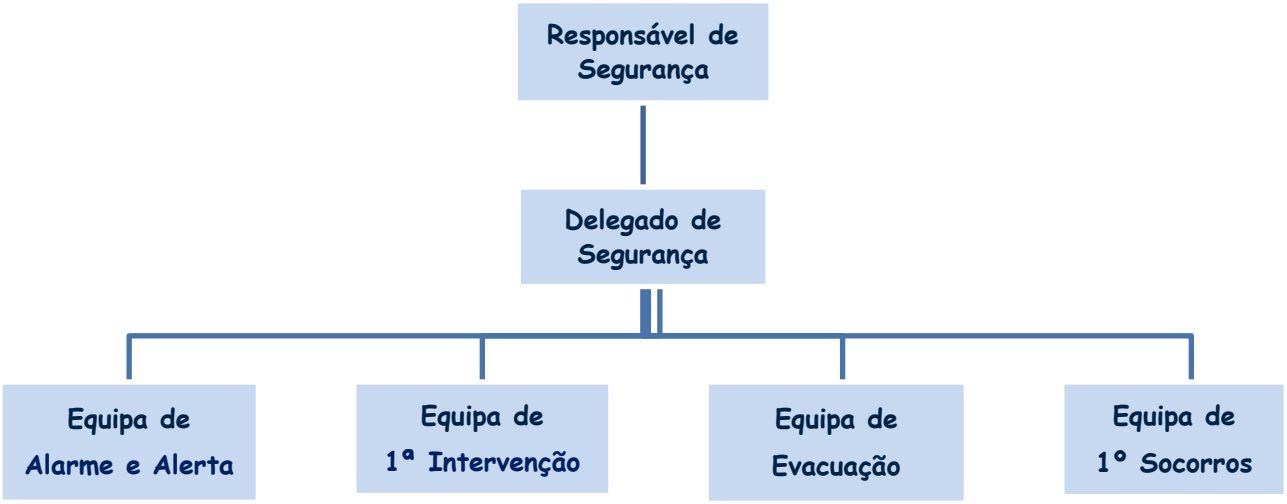

3.2 – Funções e Responsabilidades dos Intervenientes

3.2.1 – Responsável de Segurança

O Responsável pela Segurança assume a direção da emergência ou na sua ausência, o Delegado de Segurança, assumirá esta situação.

Além de classificar a Emergência:

- ✓ Avisa todos os funcionários que se encontrem na área, da existência de uma emergência e o seu nível de gravidade;
- ✓ Desloca-se ao local de emergência e comanda e coordena a equipa de intervenção;
- ✓ Decide em cada momento as atuações mais convenientes para fazer face à emergência e a aplicação das medidas de proteção;
- ✓ Verifica que todas as pessoas estão localizadas;
- ✓ Decreta o fim da emergência, se a mesma for classificada como "quase emergência" ou "emergência parcial";

- ✓ Realiza uma investigação e preserva as provas relacionadas com as possíveis causas que originaram a emergência;
- ✓ Quando o sinistro revelado na emergência não pode ser dominado com as primeiras atuações, avisa o Delegado de Segurança, para que ative o nível de gravidade superior – Emergência Parcial;
- ✓ Ordena avisar a Proteção Civil Municipal da existência de uma Emergência Parcial para que se mantenham em alerta os Bombeiros e Serviços de Emergência Médica;
- ✓ Quando o sinistro revelado não pode ser solucionado e o risco se apresente de tal modo que os recursos internos não se demonstrem suficientes para lhes fazer frente, sendo necessária ajuda de meios exteriores, declara a situação de Emergência Geral;
- ✓ A receção aos meios exteriores (Bombeiros, INEM, PSP, GNR, …) será feita pelo Responsável pela Segurança ou seu Delegado.
  Este terá a tarefa de informar e orientar os socorros externos, nomeadamente, devem dar a localização do sinistro e fazer o ponto de situação, para além de controlar e orientar a movimentação de pessoas e veículos. Este deverá também facultar aos meios exteriores as plantas do edifício.
- ✓ Uma vez restabelecidas as condições normais, os meios exteriores informam o Responsável de Segurança do fim da emergência;
- ✓ Assegura que são repostas os meios de combate a incêndio utilizados ou em estado inoperacional;
- ✓ Redigirá um relatório detalhado da ocorrência, colocando-o no Dossier dos Registos de Segurança.

3.2.2 – Delegado de Segurança

Dado que este elemento pertence à estrutura funcional e operacional de emergência, a sua atuação está principalmente relacionada com as atividades a desencadear após a sua ocorrência, nomeadamente:

- ✓ Substituir o Responsável pela Segurança na sua ausência em todas as suas atribuições;
- ✓ Assegurar a distribuição das Regras de Exploração e Comportamento a todos os colaboradores do Estabelecimento por si coordenado e informá-los de todos os procedimentos de prevenção e atuação em caso de emergência;
- ✓ Assegurar que são repostas todas as condições normais após a emergência;
- ✓ Repor os meios de combate a incêndio utilizados ou em estado inoperacional;
- ✓ Redigirá em conjunto com o Responsável de Segurança um relatório detalhado da ocorrência, colocando-o no Dossier dos Registos de Segurança.

3.2.3 – Equipa de Alarme e Alerta

A Equipa de Alarme e Alerta tem por missão verificar e testar a operacionalidade do Sistema de Alarme e Deteção de Incêndio (SADI), respondendo de imediato a qualquer situação de Alarme da Central do SADI e procedendo à Validação do mesmo.

- ✓ Em caso de se confirmar a Deteção de um Foco de Incêndio o elemento da Equipa de Alarme e Alerta informa de imediato o Responsável de Segurança ou na sua ausência o Delegado de Segurança.
- ✓ Inicia de imediato os procedimentos de Ativação dos elementos da Equipa de Segurança Interna para a Resposta à Emergência em curso;
- ✓ Após a indicação do Responsável de Segurança ou na sua ausência o Delegado de Segurança inicia o Procedimento de Alerta para os meios de Socorro externos;
- ✓ Após a indicação do Responsável de Segurança ou na sua ausência o Delegado de Segurança inicia o Procedimento de Alarme de Evacuação junto da Central do SADI;
- ✓ Realiza todas as comunicações obrigatórias legalmente e de acordo com o tipo de Emergência declarada.

3.2.4 – Equipa de 1ª Intervenção

A equipa de 1ª intervenção que, sob as ordens do Responsável pela Segurança ou de Delegado de Segurança na sua ausência, procedem às operações necessárias para assegurar os cortes de energia elétrica e utilização dos meios de combate a incêndios, nomeadamente extintores e carretéis.

3.2.5 – Equipa de Evacuação

Os membros designados para a Equipa de Evacuação têm como responsabilidade assegurar que, após o acionamento do alarme de evacuação, todos ocupantes das instalações são encaminhados ordeiramente para o Ponto de Encontro designado.

3.2.6 – Equipa de Primeiros Socorros

Tem como principais funções executar as ações necessárias ao socorro das vítimas. São também responsáveis por informar o Responsável de Segurança quanto ao número de feridos existentes, do local exato onde se encontram, e promover a sua evacuação.

3.3 – Informação em Caso de Emergência

A atuação em caso de emergência deve ser conhecida por todos. A informação deve ser transmitida de forma simples e direta aos ocupantes do edifício através de reuniões, formação, cartazes e/ou boletins informativos.
Os intervenientes diretos no Plano de Emergência Interno devem ter conhecimento das instruções especiais adequadas às funções que desempenham.

4 – Plano de Atuação

A coordenação das Equipas e respetivas operações é assegurada pelo Delegado de Segurança sob orientação do Responsável de Segurança.

4.1 - Ativação do Plano de Emergência Interno (PEI)

A ativação do PEI é efetuada com base no tipo de ocorrência e o seu nível de gravidade.
Compete ao Responsável de Segurança tomar a decisão sobre a ativação do mesmo e garantir a orientação das diferentes Equipas.

Compete ao Delegado de Segurança informar o Responsável de Segurança, na sua ausência, da eventual ocorrência de algum sinistro.

Os diferentes cenários de risco (sismo, inundação, incêndio ou explosão, derrame, fuga e/ou intoxicação de substâncias perigosas, colapso da estrutura, acidente rodoviário no exterior, incêndio/explosão em instalações vizinhas, ameaça de bomba, pacote suspeito, sabotagem, intrusão, acidente de trabalho resultante de causas diversas) poderão ocorrer e originar situações de gravidade elevada e constituir uma ameaça para as pessoas e áreas próximas.

4.2 – Procedimentos em Caso de Emergência

4.2.1 – Procedimento de Alarme

Em caso de informação de sinistro, se necessário e sem prejuízo para a segurança, deve efetuar-se o reconhecimento prévio por recurso aos meios disponíveis e, se possível, através de deslocação ao local de ocorrência para a validar.

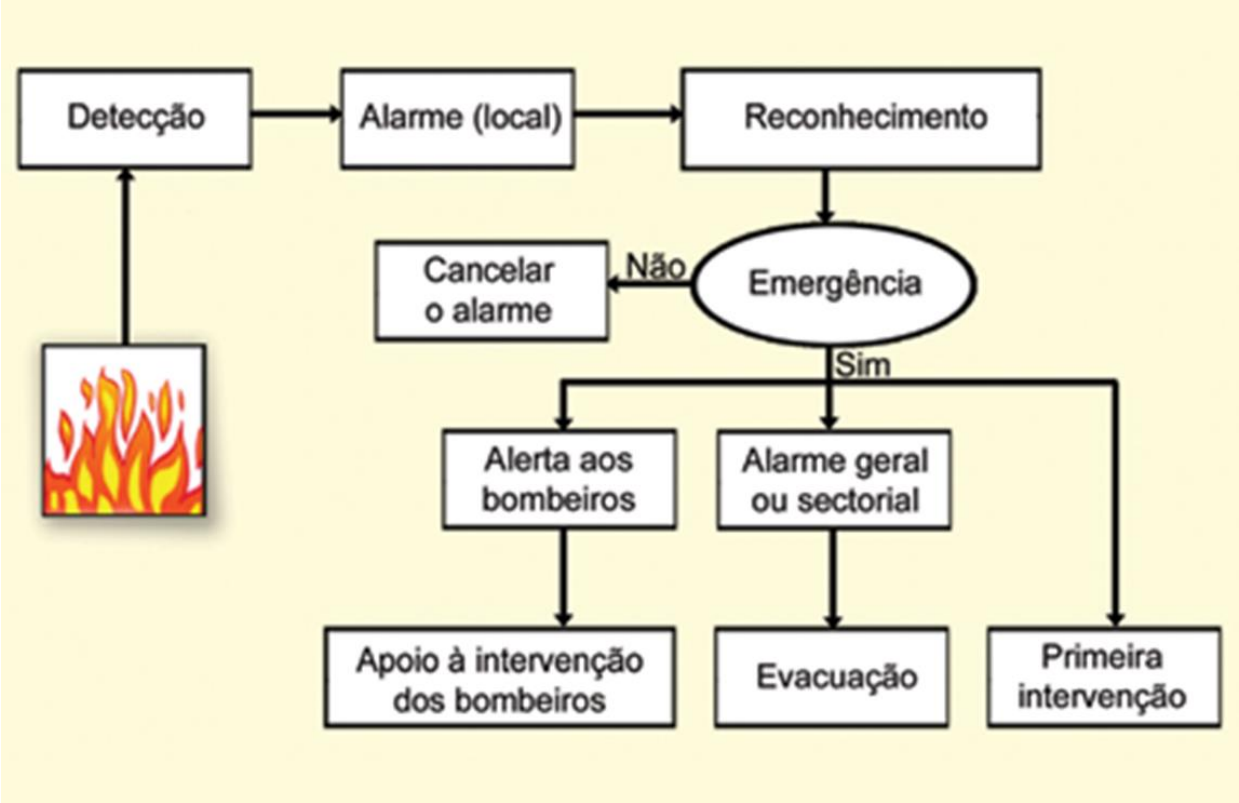

Tendo em conta as informações pertinentes, nomeadamente as relacionadas com a dimensão e capacidade de limitar/controlar a situação, o Responsável de Segurança decide a necessidade de ativação do Plano de Emergência Interno.

Caso se verifique uma Deteção Automática do SADI em que não é necessário a Ativação do Alarme Geral deve ocorrer o cancelamento manual do Alarme na Central do SADI e efetuar o "reset" do sistema.

Em situação de maior gravidade deve ser acionado o Alarme Geral do estabelecimento e o Alerta de Evacuação.

4.2.2 – PROCEDIMENTO DE ALERTA

Na ocorrência de uma qualquer Emergência, quem a verificar comunica a ocorrência ao Responsável de Segurança ou na sua ausência ao Delegado de Segurança.

Este, caso considere necessário, decide a transmissão do Alerta para o Exterior - Agentes da Proteção Civil, através dos meios de comunicação instalados no Posto de Segurança através da Equipa de Alarme e Alerta.

Em qualquer situação de Emergência que ocorra o número a utilizar Prioritáriamente é o Número Europeu de Emergência **112** indicando de seguida ao Operador da Central de Emergência qual a Natureza da Mesma (Emergência Médica, Proteção Civil, Policial).

O Conteúdo da Mensagem de Socorro deve ser:

- ✓ Informa-se a existência de um(a) (Emergência Médica, Acidente de Trabalho, Incêndio, Ameaça de Bomba, etc..) e passar a seguinte mensagem:
  - Estou no **Estádio Municipal Papa Francisco em Fátima**
  - Situado na **Estrada da Giesteira - Eira da Pedra - Fátima**
  - Freguesia de **Fátima**
  - Concelho de **Ourém**
  - O meu nº telefone é **249 538 013**
- ✓ Informar detalhadamente a situação que está a decorrer:
  - A natureza e localização da emergência (Ex.: fogo nos arrumos…)
  - A existência ou não de feridos e a Gravidade aparente dos mesmos
- ✓ Não desligar a chamada enquanto não tiver autorização da Central de Emergência
  - Manter livre as linhas telefónicas exteriores.

4.2.3 – Procedimento de Mobilização e ativação das equipas de Segurança

Em caso de ativação do Plano de Emergência Interno a Equipa de Alarme e Alerta deve de imediato mobilizar as equipas de primeira intervenção, evacuação e primeiros socorros, de forma a dar resposta à ocorrência.

4.2.4 – Procedimento de Evacuação

De acordo com a gravidade da emergência poderá ser ativado o Plano de Evacuação, cujos procedimentos se encontram descritos no capítulo 5 ou 6 consoante a ocupação.

A evacuação não poderá ser decidida sem o prévio conhecimento do Responsável de Segurança, ou na sua ausência do Delegado de Segurança de forma a possibilitar a ativação das equipas de emergência (intervenção e evacuação) para diminuir os tempos de intervenção e evitar situações de pânico generalizado.
Quando o Estádio está com ocupação de Público nas bancadas não deverá ser acionado o Alarme de Evacuação pelo SADI, mas sim utilizar-se o Sistema Sonoro do Estádio a solicitar ao Público que abandone o mesmo de forma ordeira para evitar as situações de pânico.
Nestes casos a ordem de evacuação deve ser sempre coordenada com o elemento mais graduado da Força Policial e do Corpo de Bombeiros caso estejam presentes.

O edifício do Estádio Municipal Papa Francisco possui 3 (três) Saídas de Emergência, uma a cada topo da Bancada principal e a terceira pela entrada principal (círculos a Verde), existem ainda um Portão de acesso ao Estacionamento reservado e dois Portões de acesso à zona desportiva no lado oposto ao Edifício.

4.2.5 – Procedimentos de Receção e Encaminhamento de Meios Externos

No caso de alerta para os Bombeiros e/ou outros meios externos, é necessário adotar medidas para a sua chegada, prestando todo o apoio e informações necessárias, destacando-se as seguintes ações:

- Providenciar a desobstrução de obstáculos que dificultem o acesso (exterior / interior do edifício);
- Prestar informações detalhadas sobre a localização e extensão do sinistro e as medidas adotadas pelas equipas de segurança do edifício;
- Apoiar a intervenção dos Bombeiros e/ou outras entidades externas, sempre que solicitada;
- Acatar todas as Ordens/ Instruções do Comandante das Operações de Socorro (COS);
- Efetuar o acompanhamento das Operações de Socorro desencadeadas.

4.3 – Regresso à Normalidade

A ordem de finalização de uma "Emergência Geral" será dada pelo Comandante das Operações de Socorro que foi chamado a intervir (Bombeiros, PSP, GNR, etc…), quando considere que o acidente que deu origem à declaração de emergência geral esteja suficientemente controlado.

O regresso dos ocupantes às zonas direta ou indiretamente atingidas pelo sinistro será autorizado pelo Responsável de Segurança do Edifício, apenas após a verificação de que os requisitos mínimos de segurança foram restabelecidos.

Terminada a emergência deve ocorrer reunião para análise, preenchimento do Relatório de ocorrências de emergência e aplicação de medidas corretivas.

5 – Plano de Evacuação - Utilização Normal do Estádio (sem Público)

O objetivo do Plano de Evacuação é estabelecer os procedimentos de atuação adequados, de forma a garantir, caso necessário, a evacuação rápida e segura dos ocupantes em caso de emergência.

O Plano de Evacuação assenta nos seguintes princípios:

- A evacuação não poderá ser decidida sem o prévio conhecimento do Responsável de Segurança de forma a possibilitar a ativação das equipas de emergência (intervenção e evacuação) para diminuir os tempos de intervenção e evitar situações de pânico generalizado.
- Em situações de grave risco para a integridade física dos ocupantes do estabelecimento o elemento da Equipa de Alarme e Alerta junto à Central do SADI pode, a título excecional, decidir a evacuação do Edifício dando, logo que possível, conhecimento da ocorrência ao Responsável de Segurança.
- O sinal de evacuação geral transmite-se recorrendo-se ao sistema de sirenes ativado por um botão localizado na Central do SADI;
- Os elementos da Equipa de Evacuação designados coordenam a evacuação das pessoas presentes nas instalações, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e visitantes. Devem seguir-se as instruções e indicações do Delegado de Segurança;
- Deve ser assegurado o auxílio a pessoas com capacidades limitadas ou com dificuldades de locomoção, por forma a que ninguém fique bloqueado;
- Todos os ocupantes devem ser encaminhados para as saídas em direção ao ponto de encontro. Os visitantes e outros devem ser acompanhados por quem os recebe;

- Deve ser assegurada a confirmação da evacuação total dos espaços e garantia de que ninguém regressa ao edifício;
- O regresso à normalidade é determinado pelo Responsável de Segurança. Uma vez terminada a emergência, e após autorização do Responsável de Segurança as pessoas evacuadas, após controlo e conferência, devem retomar aos seus locais habituais de forma calma e organizada.
- Os colaboradores que acompanharam os visitantes para o exterior são responsáveis por encaminhá-los para o local onde se encontravam anteriormente;
- Fora do horário normal de funcionamento, a evacuação das áreas ocupadas será da responsabilidade dos elementos que garantem a vigilância do edifício.

6 – Plano de Evacuação - Utilização do Estádio em Eventos Desportivos

O objetivo do Plano de Evacuação durante a realização de Eventos Desportivos é estabelecer os procedimentos de atuação adequados, de forma a garantir, caso necessário, a evacuação rápida e segura do Público existente na Bancada em caso de emergência.

O Plano de Evacuação em Eventos Desportivos assenta nos seguintes princípios:

- A evacuação não poderá ser decidida sem o prévio conhecimento do Responsável de Segurança de forma a possibilitar a ativação das equipas de emergência (intervenção e evacuação) para diminuir os tempos de intervenção e evitar situações de pânico generalizado;
- A Ordem de Evacuação é dada pelo Responsável de Segurança em estreita articulação com o elemento mais graduado da Força Policial e do Corpo de Bombeiros presente no Estádio;
- Os Portões existentes nos Topos da Bancada devem ser imediatamente abertos por elementos da Equipa de Evacuação que posteriormente se deslocam para junto da Bancada para encaminhar o Público para as Saídas de Emergência;
- A Ordem de Evacuação Geral de Emergência transmite-se recorrendo ao Sistema de Som existente no Estádio por forma a solicitar ao Público que se desloque para as Saídas de Emergência de forma Calma e Ordeira;
- Os elementos da Equipa de Evacuação designados coordenam a evacuação do Público presente na Bancada do Estádio pelos topos das bancadas em direção às Saídas de Emergência, de acordo com as instruções e indicações do Delegado de Segurança;
- Deve ser assegurado o auxílio a pessoas com capacidades limitadas ou com dificuldades de locomoção, por forma a que ninguém fique bloqueado;
- Todos os ocupantes devem ser encaminhados para as saídas de emergência em direção ao ponto de encontro no exterior do Estádio junto ao parque de estacionamento;

- Em caso de a situação de Emergência ser no Parque de Estacionamento no exterior do Estádio o Ponto de Encontro Alternativo será no Centro do Campo de Jogo, sendo o Público posteriormente encaminhado para os Portões de Saída existentes do lado oposto ao Edifício;
- Deve ser assegurada a confirmação da evacuação total dos espaços e garantia de que ninguém regressa ao edifício;
- O regresso à normalidade é determinado pelo Responsável de Segurança. Uma vez terminada a emergência, e após autorização do Comandante das Operações de Socorro presente no Local.

PLANTA DE EMERGÊNCIA

TCR - Safety Solutions

Piso 1 - Bancadas
Desenho Nº 1700065/A3

TELEFONES DE EMERGÊNCIA - EMERGENCY TELEPHONES

Nº DE EMERGÊNCIA EMERGENCY NUMBER	112
Nº DOS BOMBEIROS NUMBER OF FIRE FIGHTERS	249540500

INSTRUÇÕES - INSTRUCTIONS

P

EM CASO DE INCÊNDIO

SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO

- Mantenha-se calmo, não grite nem corra
- Comunique rapidamente à recepção a localização do fogo
- Ataque o fogo com os meios ao seu alcance sem correr riscos inuteis
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone rapidamente o local
- Dirija-se para a saida, segundo a sinalização de segurança
- Caminhe baixado para não respirar fumo

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Dirija-se calmamente para a saida, segundo a sinalização de emergencia, feche as portas ao sair
- Obedeça as Instruções do Coordenador de Emergencia e não volte para trás sem autorização

GB **IN CASE OF FIRE**

IF YOU FIND FIRE

- Keep calm. Do not shout do not run
- Inform immediately the reception desk about where you discovered the fire
- Fight the fire with the means you have available but without taking personal risks
- If you cannot extinguish the fire, leave immediately the place
- Go to the exist following signs
- Walk bowed in order to avoid breathing the smoke

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Walk calmly to the exist following the security signs, close the doors behind you
- Follow the Instructions of Coordinator of Emergency and do not go back without authorization

LEGENDA - LEGEND

- VIA DE EVACUAÇÃO / EMERGENCY EXIT
- LOCALIZAÇÃO DO OBSERVADOR / YOU ARE HERE
- BOCA DE INCÊNDIO TIPO CARRETEL / FIRE HOSE REEL
- BOTÃO DE ALARME / ALARM PUSH-BUTTON
- EXTINTOR DE INCÊNDIO / FIRE EXTINGUISHER

PLANTA GERAL - OUVERVIEW PLANT

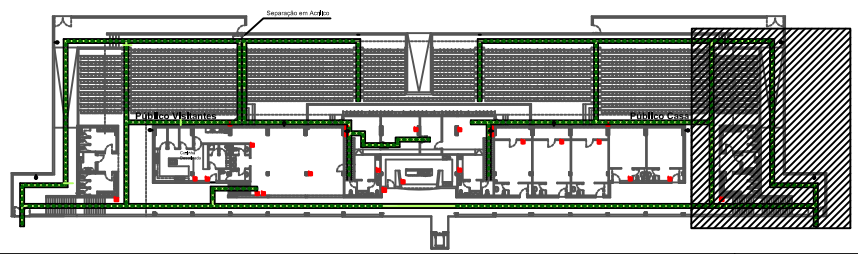

PLANTA DE EMERGÊNCIA

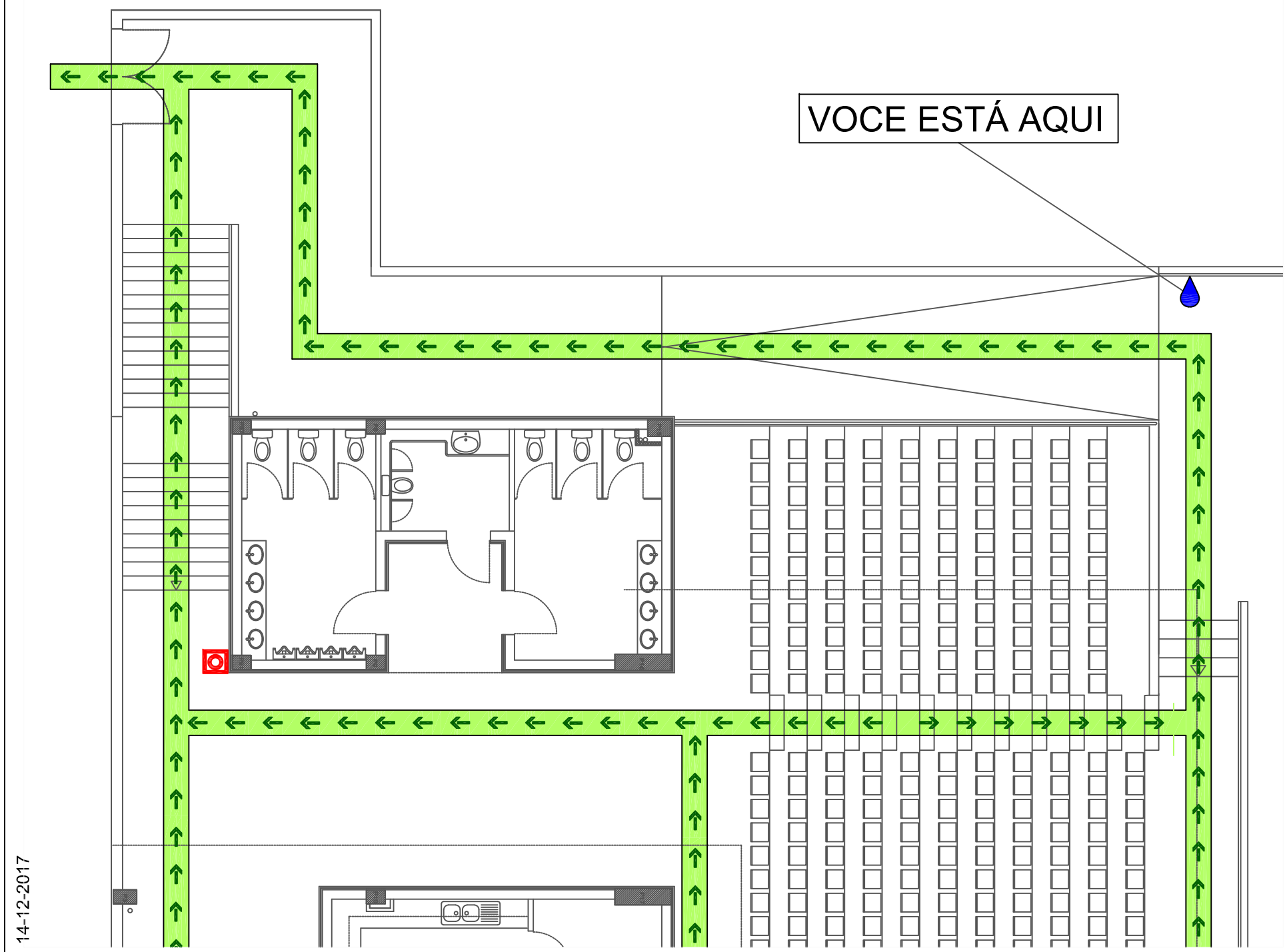

14-12-2017

TCR - Safety Solutions

Piso 1 - Bancadas

Desenho Nº 1700065/A3

TELEFONES DE EMERGÊNCIA - EMERGENCY TELEPHONES

Nº DE EMERGÊNCIA EMERGENCY NUMBER	112
Nº DOS BOMBEIROS NUMBER OF FIRE FIGHTERS	249540500

INSTRUÇÕES - INSTRUCTIONS

P

EM CASO DE INCÊNDIO

SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO

- Mantenha-se calmo, não grite nem corra
- Comunique rapidamente à recepção a localização do fogo
- Ataque o fogo com os meios ao seu alcance sem correr riscos inuteis
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone rapidamente o local
- Dirija-se para a saida, segundo a sinalização de segurança
- Caminhe baixado para não respirar fumo

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Dirija-se calmamente para a saida, segundo a sinalização de emergencia, feche as portas ao sair
- Obedeça as Instruções do Coordenador de Emergencia e não volte para trás sem autorização

GB **IN CASE OF FIRE**

IF YOU FIND FIRE

- Keep calm. Do not shout do not run
- Inform immediately the reception desk about where you discovered the fire
- Fight the fire with the means you have available but without taking personal risks
- If you cannot extinguish the fire, leave immediately the place
- Go to the exist following signs
- Walk bowed in order to avoid breathing the smoke

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Walk calmly to the exist following the security signs, close the doors behind you
- Follow the Instructions of Coordinator of Emergency and do not go back without authorization

LEGENDA - LEGEND

- VIA DE EVACUAÇÃO / EMERGENCY EXIT
- BOTÃO DE ALARME / ALARM PUSH-BUTTON
- LOCALIZAÇÃO DO OBSERVADOR / YOU ARE HERE
- EXTINTOR DE INCÊNDIO / FIRE EXTINGUISHER
- BOCA DE INCÊNDIO TIPO CARRETEL / FIRE HOSE REEL

PLANTA GERAL - OUVERVIEW PLANT

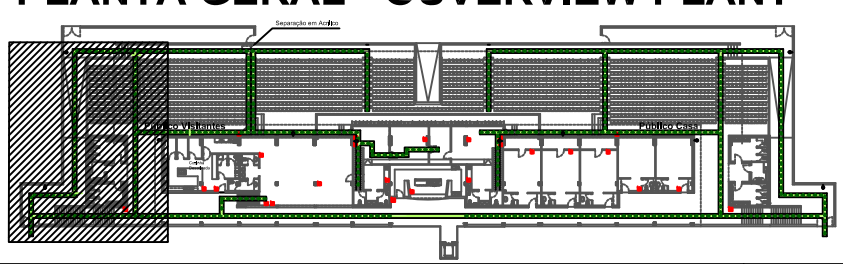

PLANTA DE EMERGÊNCIA

Piso 0 - Inferior Bancadas

Desenho Nº 17-00056/A3

14-12-2017

TCR - Safety Solutions

INSTRUÇÕES
INSTRUCTIONS

P EM CASO DE INCÊNDIO

SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO

- Mantenha-se calmo, não grite nem corra
- Comunique rapidamente à recepção a localização do fogo
- Ataque o fogo com os meios ao seu alcance sem correr riscos inuteis
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone rapidamente o local
- Dirija-se para a saida, segundo a sinalização de segurança
- Caminhe baixado para não respirar fumo

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Dirija-se calmamente para a saida, segundo a sinalização de emergencia, feche as portas ao sair
- Obedeça as Instruções do Coordenador de Emergencia e não volte para trás sem autorização

GB IN CASE OF FIRE

IF YOU FIND FIRE

- Keep calm. Do not shout do not run
- Inform immediately the reception desk about where you discovered the fire
- Fight the fire with the means you have available but without taking personal risks
- If you cannot extinguish the fire, leave immediately the place
- Go to the exist following signs
- Walk bowed in order to avoid breathing the smoke

IF YOU HEAR ALARM SIGNAL

- Walk calmly to the exist following the security signs, close the doors behind you
- Follow the Instructions of Coordinator of Emergency and do not go back without authorization

TELEFONES DE EMERGÊNCIA
EMERGENCY TELEPHONES

Nº DE EMERGÊNCIA EMERGENCY NUMBER	112
Nº DOS BOMBEIROS NUMBER OF FIRE FIGHTERS	249540500

LEGENDA
LEGEND

- VIA DE EVACUAÇÃO / EMERGENCY EXIT
- LOCALIZAÇÃO DO OBSERVADOR / YOU ARE HERE
- BOCA DE INCÊNDIO TIPO CARRETEL / FIRE HOSE REEL
- BOTÃO DE ALARME / ALARM PUSH-BUTTON
- EXTINTOR DE INCÊNDIO / FIRE EXTINGUISHER

PLANTA GERAL - OUVERVIEW PLANT

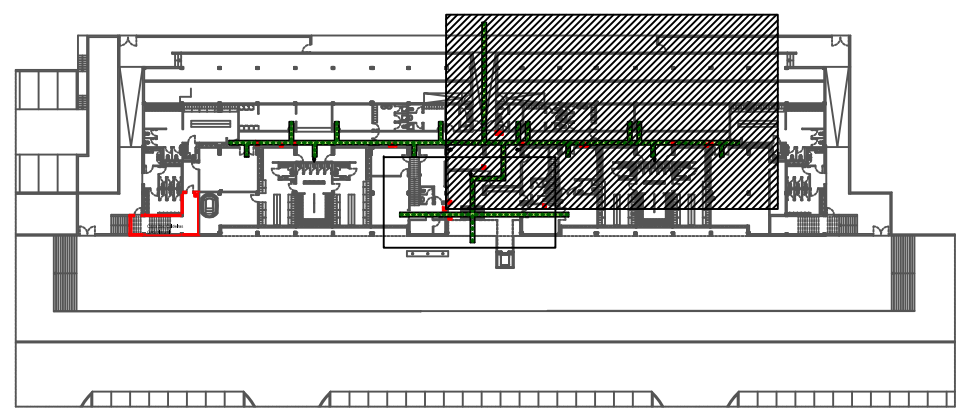

PLANTA DE EMERGÊNCIA

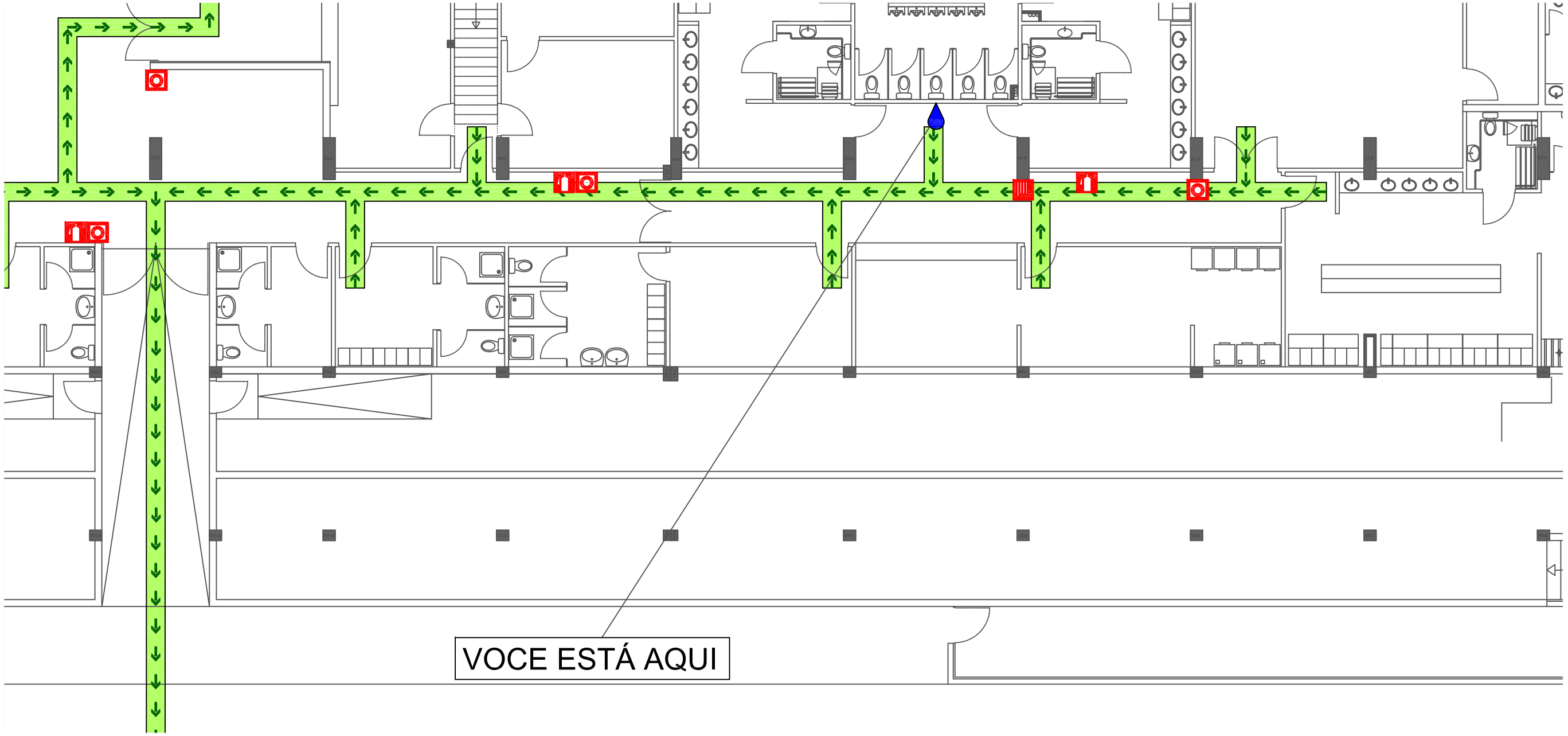

14-12-2017

TCR - Safety Solutions

Piso 0 - Inferior Bancadas

Desenho Nº 17-00057/A3

INSTRUÇÕES
INSTRUCTIONS

P — **EM CASO DE INCÊNDIO**

SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO

- Mantenha-se calmo, não grite nem corra
- Comunique rapidamente à recepção a localização do fogo
- Ataque o fogo com os meios ao seu alcance sem correr riscos inuteis
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone rapidamente o local
- Dirija-se para a saida, segundo a sinalização de segurança
- Caminhe baixado para não respirar fumo

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Dirija-se calmamente para a saida, segundo a sinalização de emergencia, feche as portas ao sair
- Obedeça as Instruções do Coordenador de Emergencia e não volte para trás sem autorização

GB — **IN CASE OF FIRE**

IF YOU FIND FIRE

- Keep calm. Do not shout do not run
- Inform immediately the reception desk about where you discovered the fire
- Fight the fire with the means you have available but without taking personal risks
- If you cannot extinguish the fire, leave immediately the place
- Go to the exist following signs
- Walk bowed in order to avoid breathing the smoke

IF YOU HEAR ALARM SIGNAL

- Walk calmly to the exist following the security signs, close the doors behind you
- Follow the Instructions of Coordinator of Emergency and do not go back without authorization

TELEFONES DE EMERGÊNCIA
EMERGENCY TELEPHONES

Nº DE EMERGÊNCIA EMERGENCY NUMBER	112
Nº DOS BOMBEIROS NUMBER OF FIRE FIGHTERS	249540500

LEGENDA
LEGEND

- VIA DE EVACUAÇÃO — EMERGENCY EXIT
- LOCALIZAÇÃO DO OBSERVADOR — YOU ARE HERE
- BOCA DE INCÊNDIO TIPO CARRETEL — FIRE HOSE REEL
- BOTÃO DE ALARME — ALARM PUSH-BUTTON
- EXTINTOR DE INCÊNDIO — FIRE EXTINGUISHER

PLANTA GERAL - OUVERVIEW PLANT

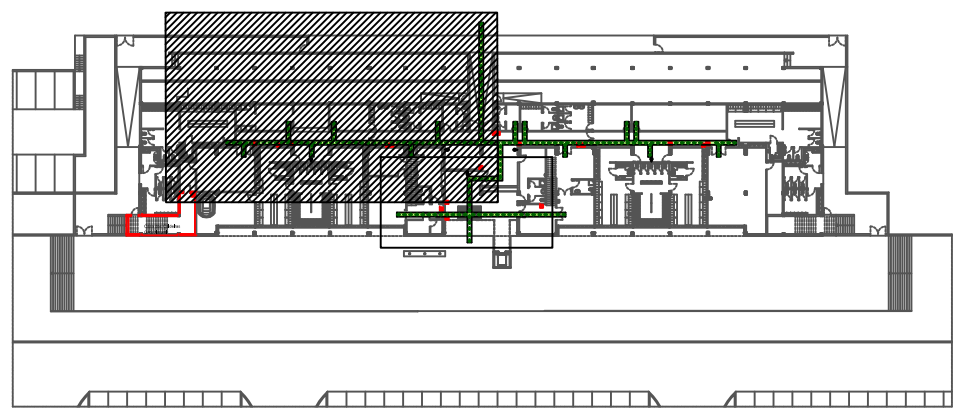

PLANTA DE EMERGÊNCIA

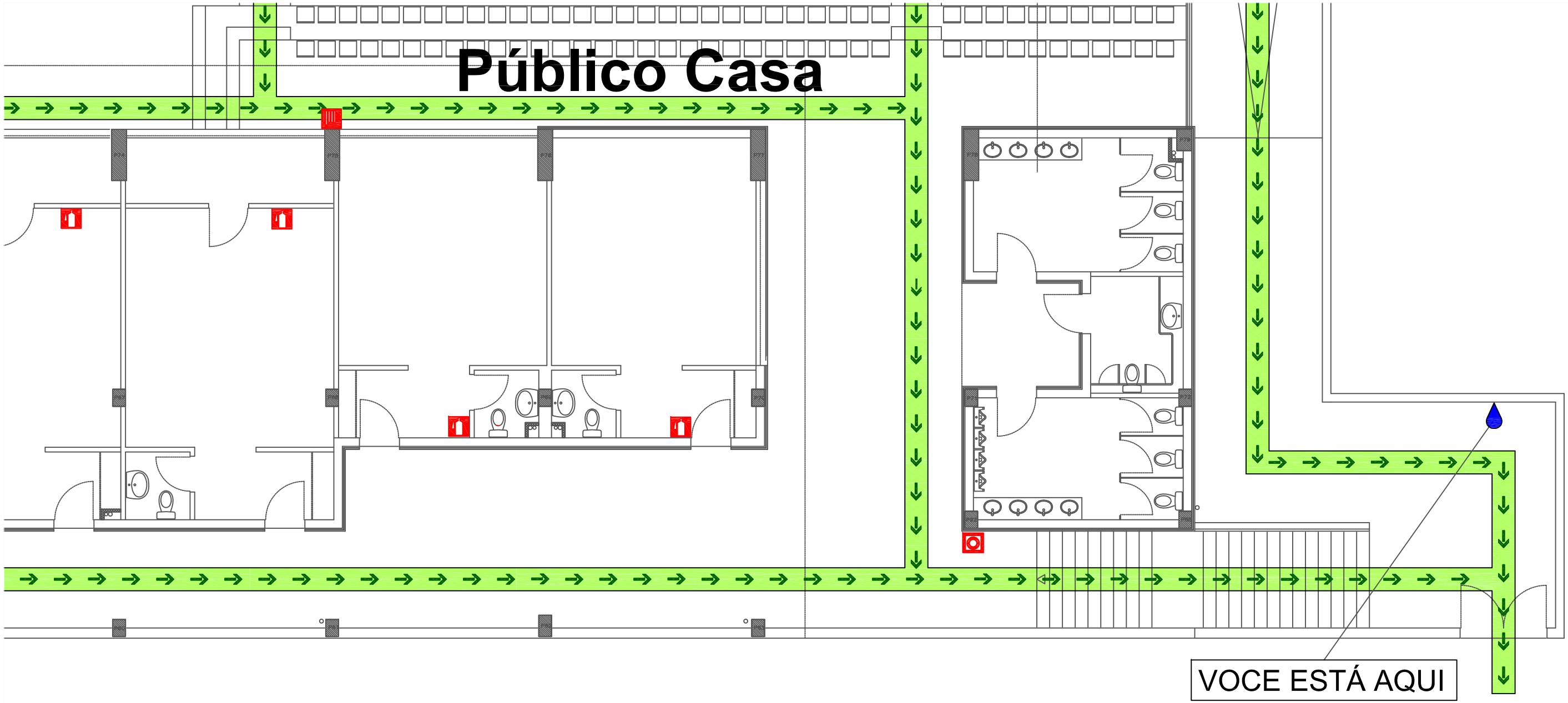

14-12-2017

TCR - Safety Solutions

Piso 1 - Bancadas

Desenho Nº 17-00067/A3

INSTRUÇÕES
INSTRUCTIONS

P — **EM CASO DE INCÊNDIO**

SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO

- Mantenha-se calmo, não grite nem corra
- Comunique rapidamente à recepção a localização do fogo
- Ataque o fogo com os meios ao seu alcance sem correr riscos inuteis
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone rapidamente o local
- Dirija-se para a saida, segundo a sinalização de segurança
- Caminhe baixado para não respirar fumo

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Dirija-se calmamente para a saida, segundo a sinalização de emergencia, feche as portas ao sair
- Obedeça as Instruções do Coordenador de Emergencia e não volte para trás sem autorização

GB — **IN CASE OF FIRE**

IF YOU FIND FIRE

- Keep calm. Do not shout do not run
- Inform immediately the reception desk about where you discovered the fire
- Fight the fire with the means you have available but without taking personal risks
- If you cannot extinguish the fire, leave immediately the place
- Go to the exist following signs
- Walk bowed in order to avoid breathing the smoke

IF YOU HEAR ALARM SIGNAL

- Walk calmly to the exist following the security signs, close the doors behind you
- Follow the Instructions of Coordinator of Emergency and do not go back without authorization

TELEFONES DE EMERGÊNCIA
EMERGENCY TELEPHONES

Nº DE EMERGÊNCIA EMERGENCY NUMBER	112
Nº DOS BOMBEIROS NUMBER OF FIRE FIGHTERS	249540500

LEGENDA
LEGEND

- VIA DE EVACUAÇÃO — EMERGENCY EXIT
- LOCALIZAÇÃO DO OBSERVADOR — YOU ARE HERE
- BOCA DE INCÊNDIO TIPO CARRETEL — FIRE HOSE REEL
- BOTÃO DE ALARME — ALARM PUSH-BUTTON
- EXTINTOR DE INCÊNDIO — FIRE EXTINGUISHER

PLANTA GERAL - OUVERVIEW PLANT

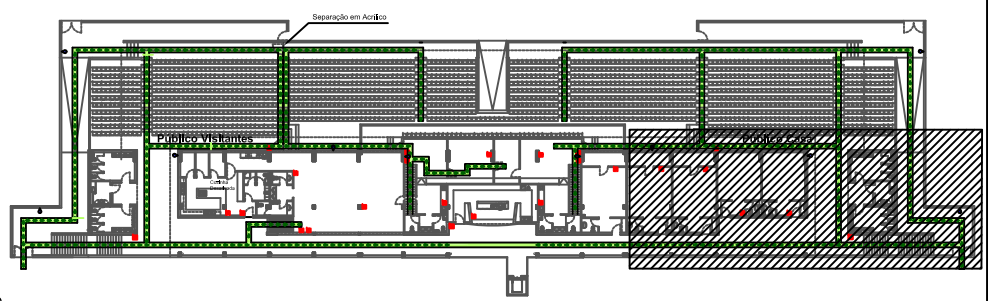

PLANTA DE EMERGÊNCIA

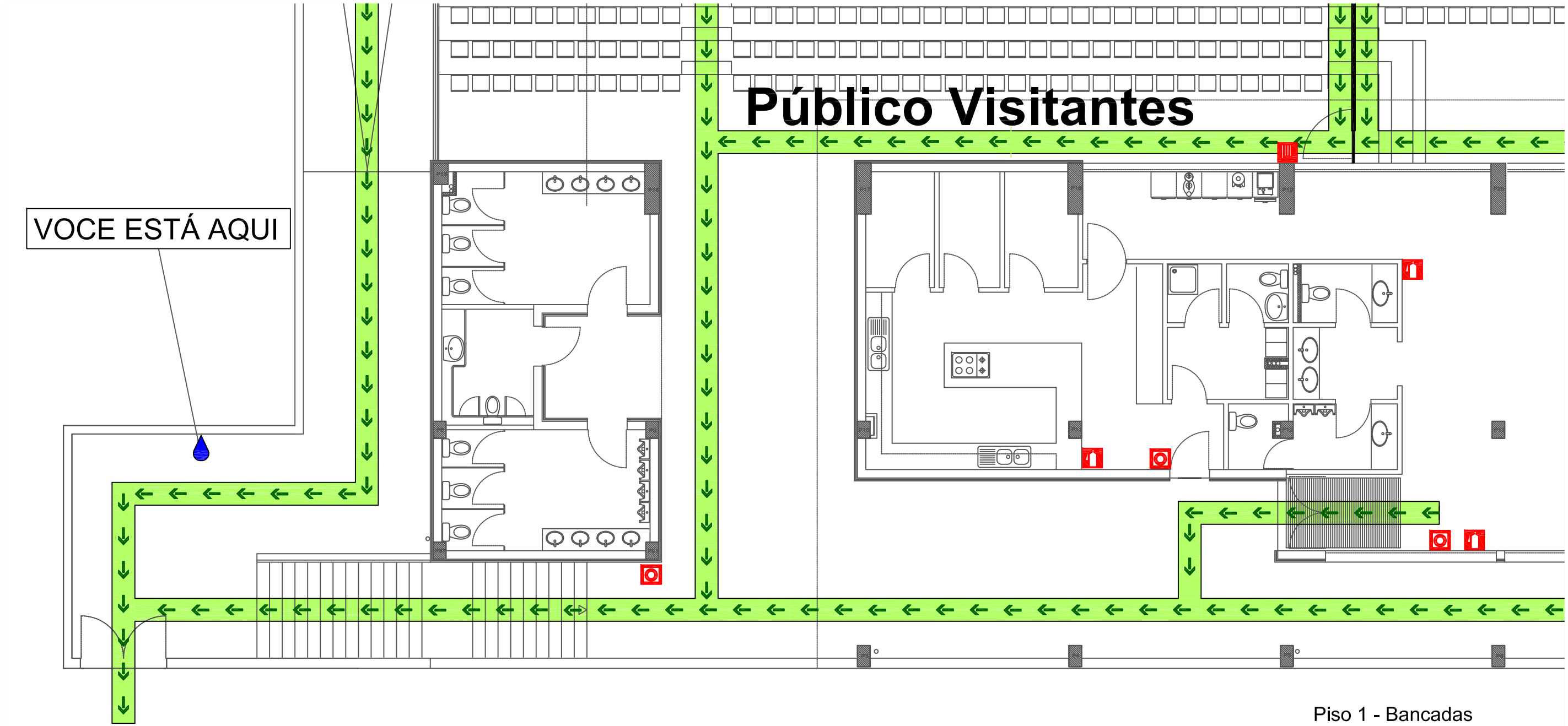

14-12-2017

TCR - Safety Solutions

Piso 1 - Bancadas

Desenho Nº 17-00066/A0

INSTRUÇÕES
INSTRUCTIONS

P — **EM CASO DE INCÊNDIO**

SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO

- Mantenha-se calmo, não grite nem corra
- Comunique rapidamente à recepção a localização do fogo
- Ataque o fogo com os meios ao seu alcance sem correr riscos inuteis
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone rapidamente o local
- Dirija-se para a saida, segundo a sinalização de segurança
- Caminhe baixado para não respirar fumo

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Dirija-se calmamente para a saida, segundo a sinalização de emergencia, feche as portas ao sair
- Obedeça as Instruções do Coordenador de Emergencia e não volte para trás sem autorização

GB — **IN CASE OF FIRE**

IF YOU FIND FIRE

- Keep calm. Do not shout do not run
- Inform immediately the reception desk about where you discovered the fire
- Fight the fire with the means you have available but without taking personal risks
- If you cannot extinguish the fire, leave immediately the place
- Go to the exist following signs
- Walk bowed in order to avoid breathing the smoke

IF YOU HEAR ALARM SIGNAL

- Walk calmly to the exist following the security signs, close the doors behind you
- Follow the Instructions of Coordinator of Emergency and do not go back without authorization

TELEFONES DE EMERGÊNCIA
EMERGENCY TELEPHONES

Nº DE EMERGÊNCIA EMERGENCY NUMBER	112
Nº DOS BOMBEIROS NUMBER OF FIRE FIGHTERS	249540500

LEGENDA
LEGEND

- VIA DE EVACUAÇÃO — EMERGENCY EXIT
- LOCALIZAÇÃO DO OBSERVADOR — YOU ARE HERE
- BOCA DE INCÊNDIO TIPO CARRETEL — FIRE HOSE REEL
- BOTÃO DE ALARME — ALARM PUSH-BUTTON
- EXTINTOR DE INCÊNDIO — FIRE EXTINGUISHER

PLANTA GERAL - OUVERVIEW PLANT

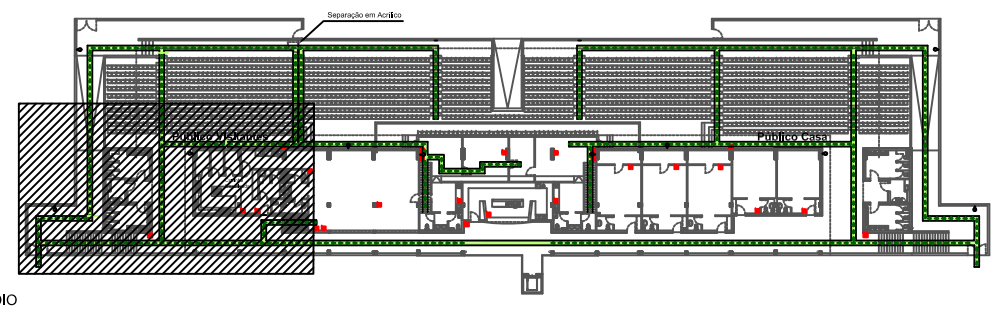

PLANTA DE EMERGÊNCIA

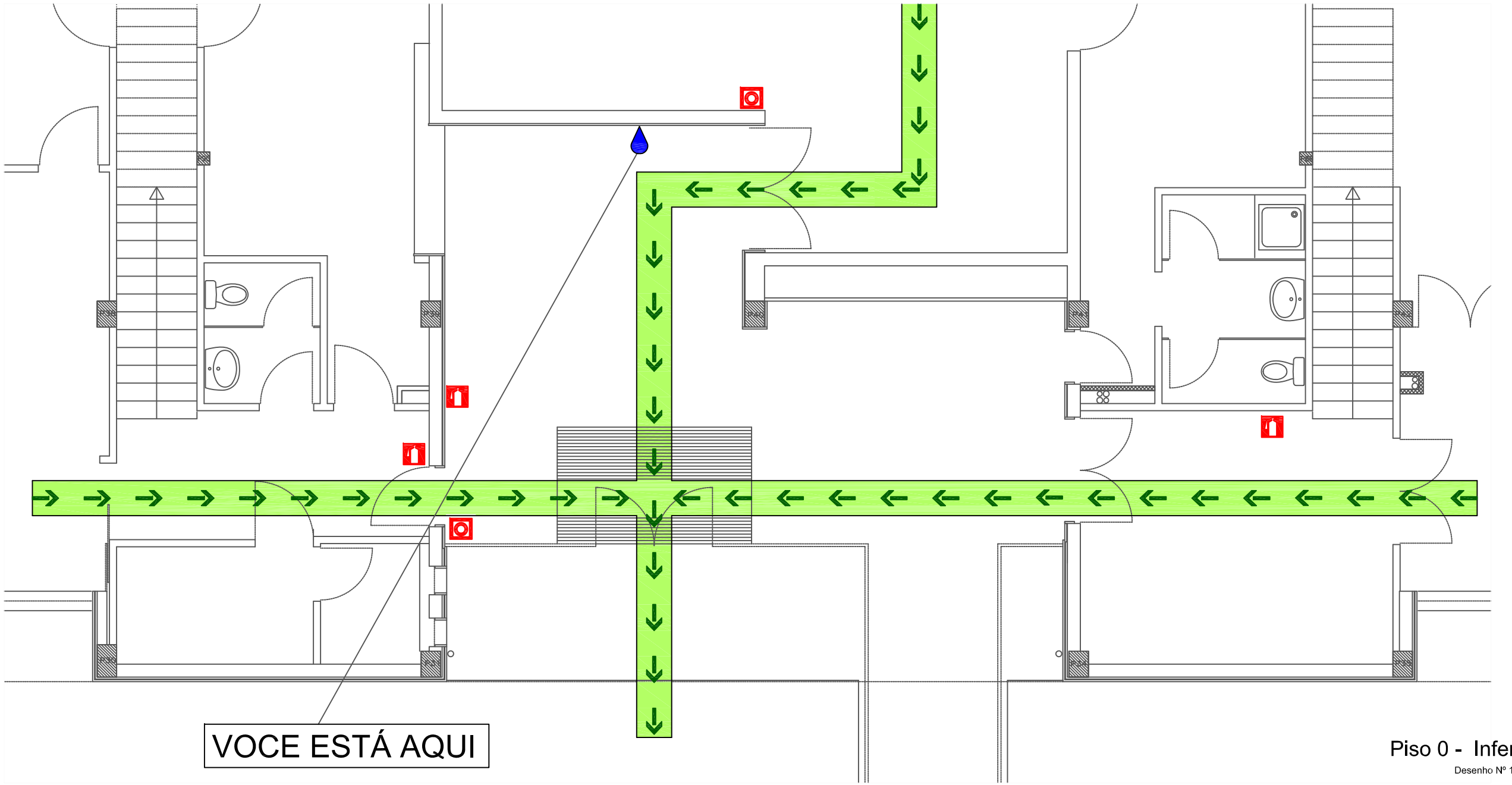

14-12-2017

TCR - Safety Solutions

Piso 0 - Inferior Bancadas

Desenho Nº 17-00053/A3

INSTRUÇÕES
INSTRUCTIONS

P EM CASO DE INCÊNDIO

SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO
- Mantenha-se calmo, não grite nem corra
- Comunique rapidamente à recepção a localização do fogo
- Ataque o fogo com os meios ao seu alcance sem correr riscos inuteis
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone rapidamente o local
- Dirija-se para a saida, segundo a sinalização de segurança
- Caminhe baixado para não respirar fumo

SE OUVIR SINAL DE ALARME
- Dirija-se calmamente para a saida, segundo a sinalização de emergencia, feche as portas ao sair
- Obedeça as Instruções do Coordenador de Emergencia e não volte para trás sem autorização

GB IN CASE OF FIRE

IF YOU FIND FIRE
- Keep calm. Do not shout do not run
- Inform immediately the reception desk about where you discovered the fire
- Fight the fire with the means you have available but without taking personal risks
- If you cannot extinguish the fire, leave immediately the place
- Go to the exist following signs
- Walk bowed in order to avoid breathing the smoke

IF YOU HEAR ALARM SIGNAL
- Walk calmly to the exist following the security signs, close the doors behind you
- Follow the Instructions of Coordinator of Emergency and do not go back without authorization

TELEFONES DE EMERGÊNCIA
EMERGENCY TELEPHONES

Nº DE EMERGÊNCIA EMERGENCY NUMBER	112
Nº DOS BOMBEIROS NUMBER OF FIRE FIGHTERS	249540500

LEGENDA
LEGEND

- VIA DE EVACUAÇÃO / EMERGENCY EXIT
- LOCALIZAÇÃO DO OBSERVADOR / YOU ARE HERE
- BOCA DE INCÊNDIO TIPO CARRETEL / FIRE HOSE REEL
- BOTÃO DE ALARME / ALARM PUSH-BUTTON
- EXTINTOR DE INCÊNDIO / FIRE EXTINGUISHER

PLANTA GERAL - OUVERVIEW PLANT

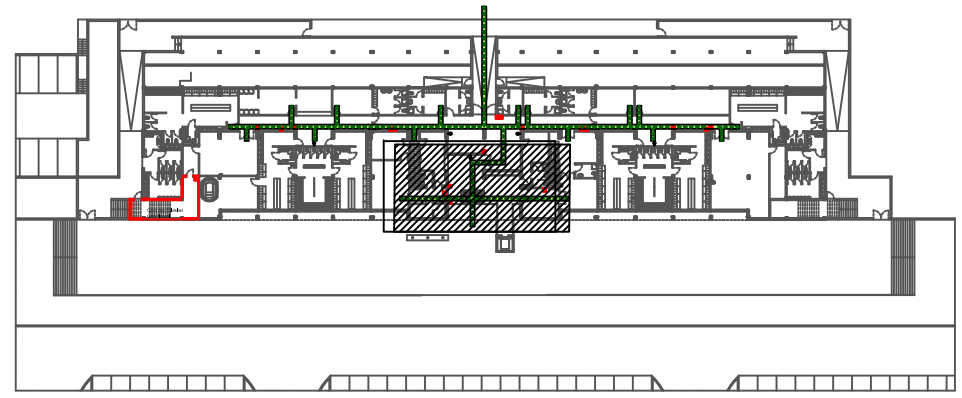

PLANTA DE EMERGÊNCIA

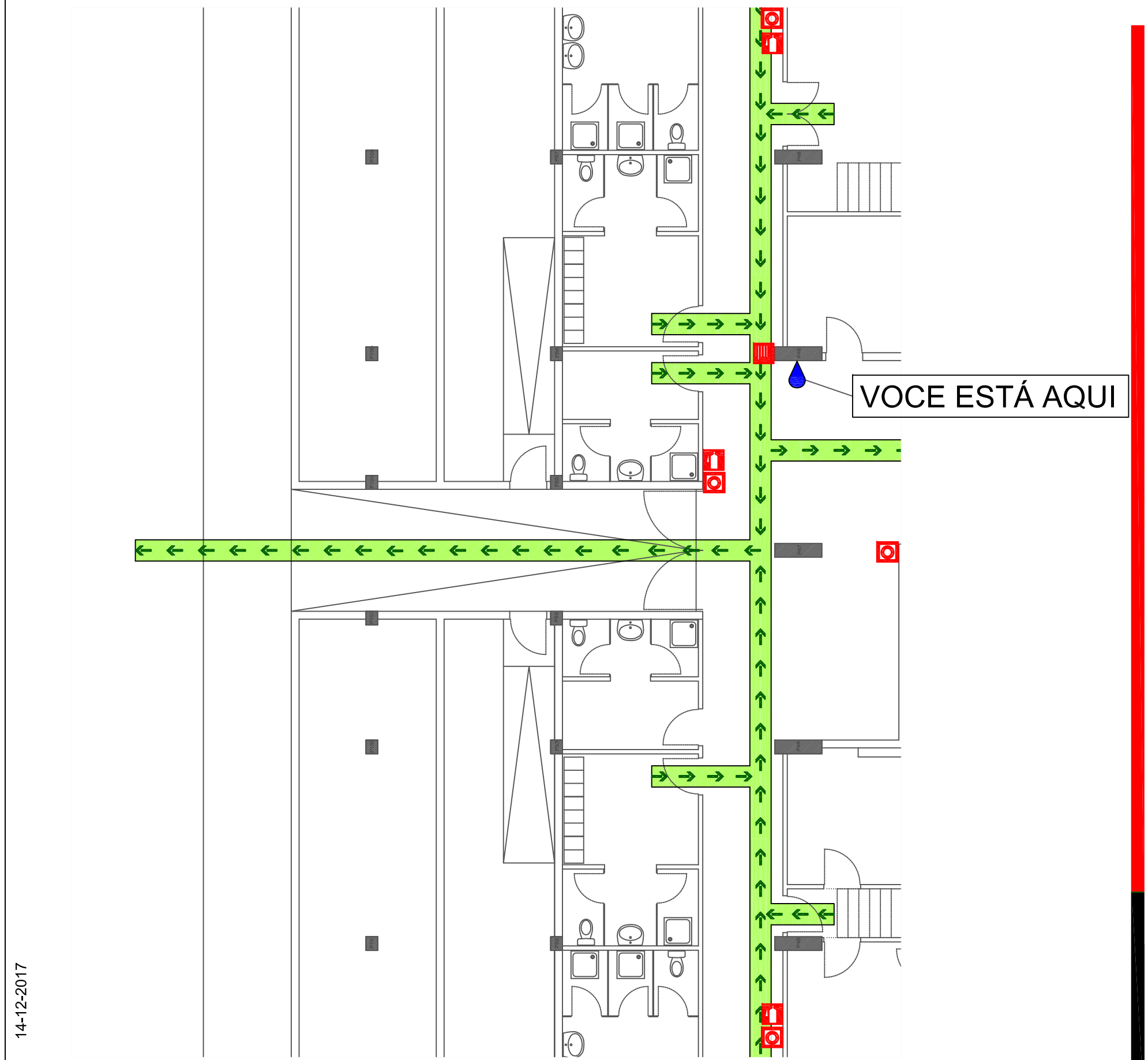

14-12-2017

TCR - Safety Solutions

Piso 0 - Inferior Bancadas

Desenho Nº 1700055/A3

TELEFONES DE EMERGÊNCIA - EMERGENCY TELEPHONES

Nº DE EMERGÊNCIA EMERGENCY NUMBER	112
Nº DOS BOMBEIROS NUMBER OF FIRE FIGHTERS	249540500

INSTRUÇÕES - INSTRUCTIONS

P

EM CASO DE INCÊNDIO

SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO

- Mantenha-se calmo, não grite nem corra
- Comunique rapidamente à recepção a localização do fogo
- Ataque o fogo com os meios ao seu alcance sem correr riscos inuteis
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone rapidamente o local
- Dirija-se para a saida, segundo a sinalização de segurança
- Caminhe baixado para não respirar fumo

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Dirija-se calmamente para a saida, segundo a sinalização de emergencia, feche as portas ao sair
- Obedeça as Instruções do Coordenador de Emergencia e não volte para trás sem autorização

GB **IN CASE OF FIRE**

IF YOU FIND FIRE

- Keep calm. Do not shout do not run
- Inform immediately the reception desk about where you discovered the fire
- Fight the fire with the means you have available but without taking personal risks
- If you cannot extinguish the fire, leave immediately the place
- Go to the exist following signs
- Walk bowed in order to avoid breathing the smoke

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Walk calmly to the exist following the security signs, close the doors behind you
- Follow the Instructions of Coordinator of Emergency and do not go back without authorization

LEGENDA - LEGEND

- VIA DE EVACUAÇÃO / EMERGENCY EXIT
- LOCALIZAÇÃO DO OBSERVADOR / YOU ARE HERE
- BOCA DE INCÊNDIO TIPO CARRETEL / FIRE HOSE REEL
- BOTÃO DE ALARME / ALARM PUSH-BUTTON
- EXTINTOR DE INCÊNDIO / FIRE EXTINGUISHER

PLANTA GERAL - OUVERVIEW PLANT

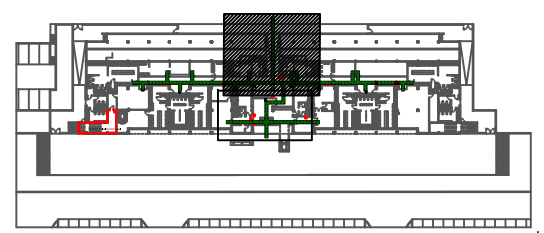

PLANTA DE EMERGÊNCIA

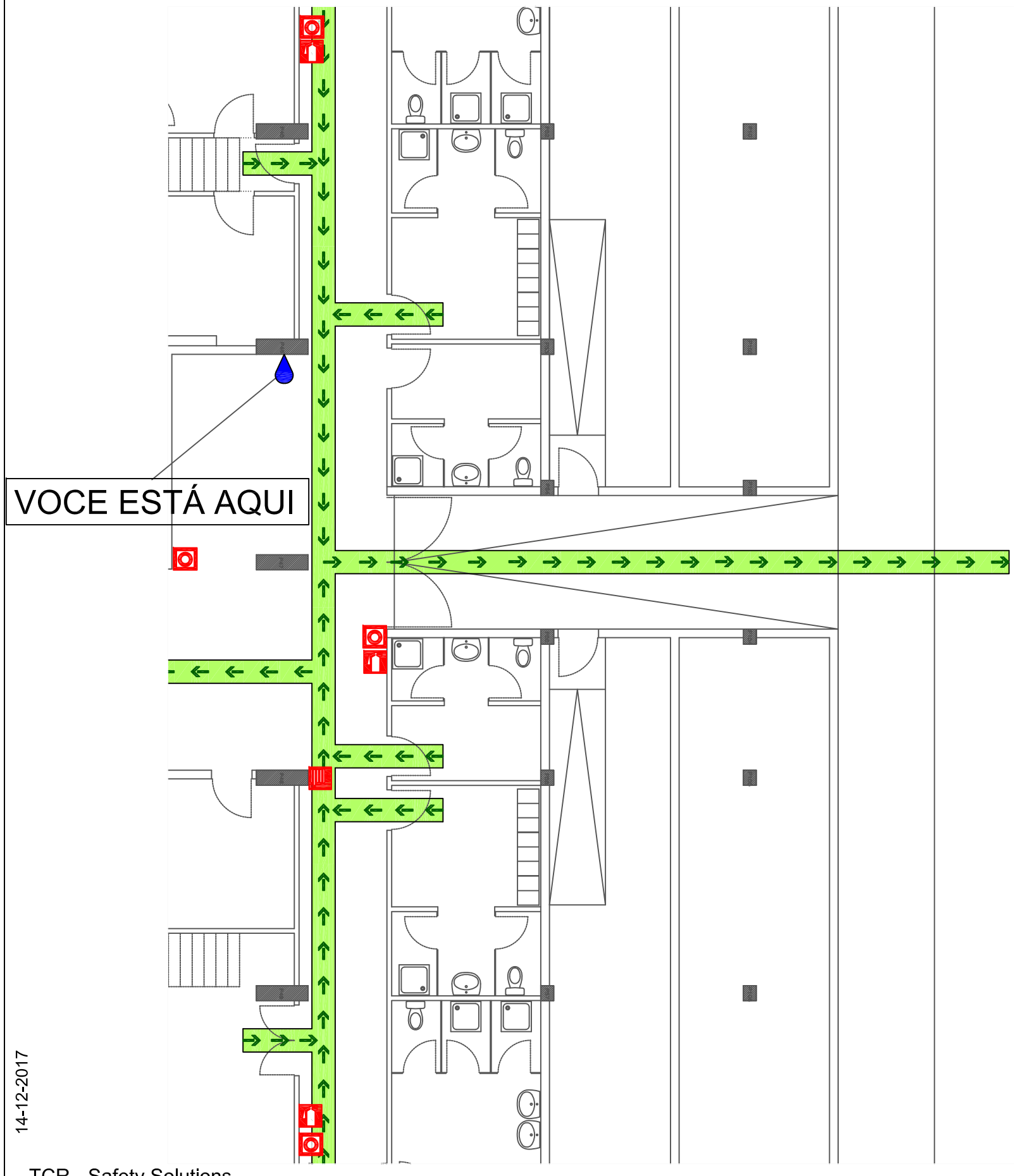

14-12-2017

TCR - Safety Solutions

Piso 0 - Inferior Bancadas

Desenho Nº 1700054/A3

TELEFONES DE EMERGÊNCIA - EMERGENCY TELEPHONES

Nº DE EMERGÊNCIA EMERGENCY NUMBER	112
Nº DOS BOMBEIROS NUMBER OF FIRE FIGHTERS	249540500

INSTRUÇÕES - INSTRUCTIONS

P

EM CASO DE INCÊNDIO

SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO

- Mantenha-se calmo, não grite nem corra
- Comunique rapidamente à recepção a localização do fogo
- Ataque o fogo com os meios ao seu alcance sem correr riscos inuteis
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone rapidamente o local
- Dirija-se para a saida, segundo a sinalização de segurança
- Caminhe baixado para não respirar fumo

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Dirija-se calmamente para a saida, segundo a sinalização de emergencia, feche as portas ao sair
- Obedeça as Instruções do Coordenador de Emergencia e não volte para trás sem autorização

GB **IN CASE OF FIRE**

IF YOU FIND FIRE

- Keep calm. Do not shout do not run
- Inform immediately the reception desk about where you discovered the fire
- Fight the fire with the means you have available but without taking personal risks
- If you cannot extinguish the fire, leave immediately the place
- Go to the exist following signs
- Walk bowed in order to avoid breathing the smoke

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Walk calmly to the exist following the security signs, close the doors behind you
- Follow the Instructions of Coordinator of Emergency and do not go back without authorization

LEGENDA - LEGEND

- VIA DE EVACUAÇÃO / EMERGENCY EXIT
- LOCALIZAÇÃO DO OBSERVADOR / YOU ARE HERE
- BOCA DE INCÊNDIO TIPO CARRETEL / FIRE HOSE REEL
- BOTÃO DE ALARME / ALARM PUSH-BUTTON
- EXTINTOR DE INCÊNDIO / FIRE EXTINGUISHER

PLANTA GERAL - OUVERVIEW PLANT

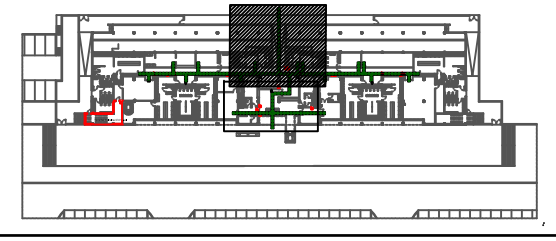

PLANTA DE EMERGÊNCIA

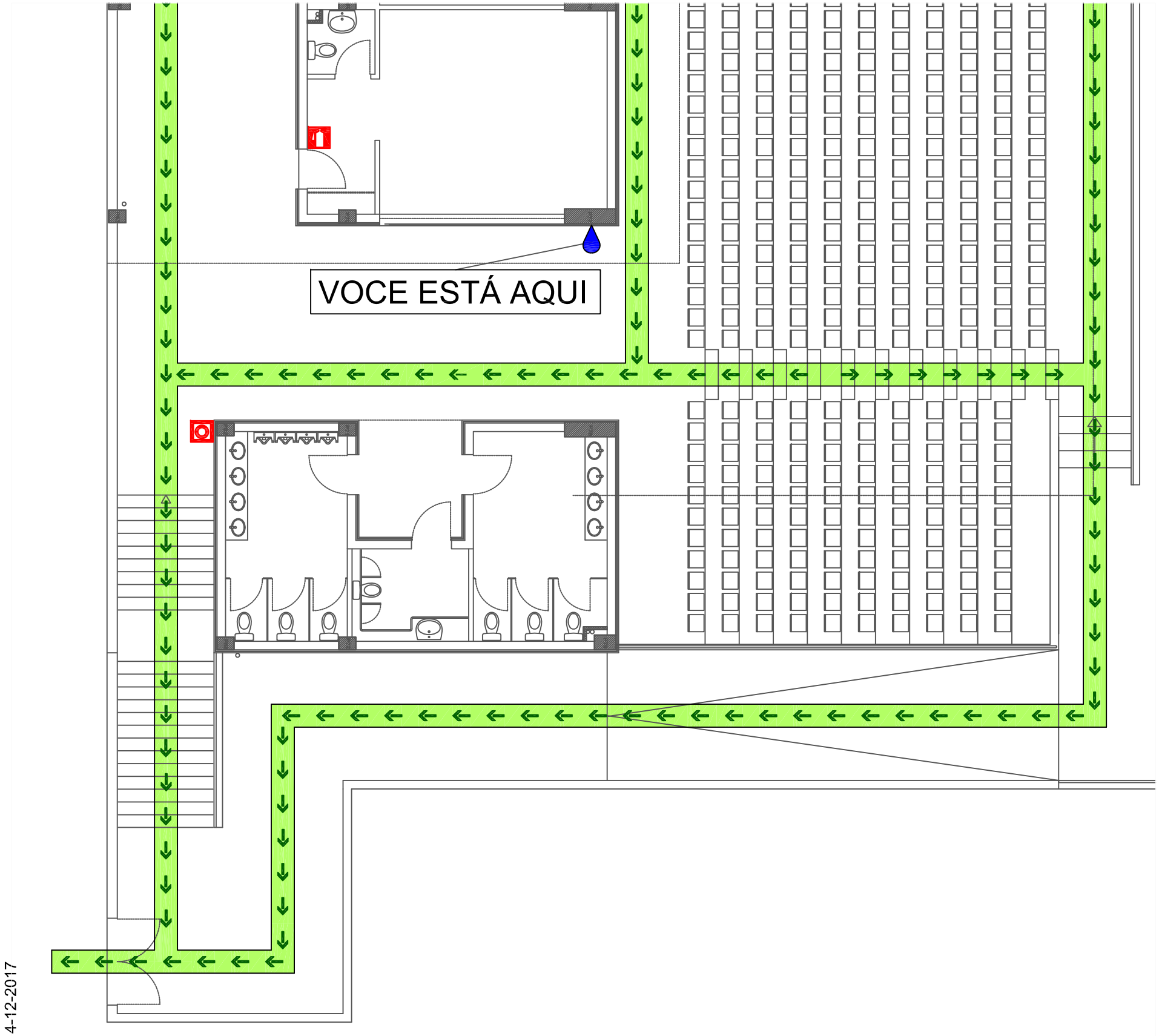

14-12-2017

TCR - Safety Solutions

Piso 1 - Bancadas

Desenho Nº 1700062/A3

TELEFONES DE EMERGÊNCIA - EMERGENCY TELEPHONES

Nº DE EMERGÊNCIA EMERGENCY NUMBER	112
Nº DOS BOMBEIROS NUMBER OF FIRE FIGHTERS	249540500

INSTRUÇÕES - INSTRUCTIONS

P

EM CASO DE INCÊNDIO

SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO

- Mantenha-se calmo, não grite nem corra
- Comunique rapidamente à recepção a localização do fogo
- Ataque o fogo com os meios ao seu alcance sem correr riscos inuteis
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone rapidamente o local
- Dirija-se para a saida, segundo a sinalização de segurança
- Caminhe baixado para não respirar fumo

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Dirija-se calmamente para a saida, segundo a sinalização de emergencia, feche as portas ao sair
- Obedeça as Instruções do Coordenador de Emergencia e não volte para trás sem autorização

GB **IN CASE OF FIRE**

IF YOU FIND FIRE

- Keep calm. Do not shout do not run
- Inform immediately the reception desk about where you discovered the fire
- Fight the fire with the means you have available but without taking personal risks
- If you cannot extinguish the fire, leave immediately the place
- Go to the exist following signs
- Walk bowed in order to avoid breathing the smoke

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Walk calmly to the exist following the security signs, close the doors behind you
- Follow the Instructions of Coordinator of Emergency and do not go back without authorization

LEGENDA - LEGEND

- VIA DE EVACUAÇÃO / EMERGENCY EXIT
- LOCALIZAÇÃO DO OBSERVADOR / YOU ARE HERE
- BOCA DE INCÊNDIO TIPO CARRETEL / FIRE HOSE REEL
- BOTÃO DE ALARME / ALARM PUSH-BUTTON
- EXTINTOR DE INCÊNDIO / FIRE EXTINGUISHER

PLANTA GERAL - OUVERVIEW PLANT

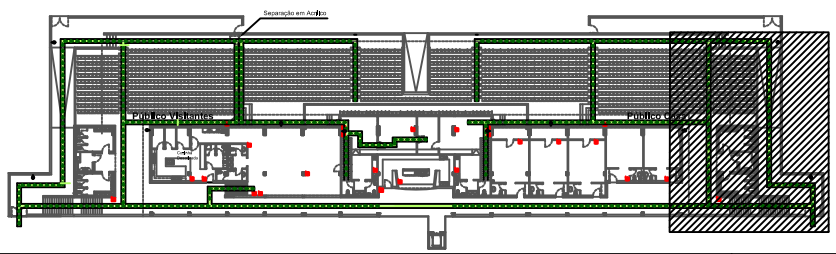

PLANTA DE EMERGÊNCIA

14-12-2017

TCR - Safety Solutions

Piso 1 - Bancadas
Desenho Nº 1700063/A3

TELEFONES DE EMERGÊNCIA - EMERGENCY TELEPHONES

Nº DE EMERGÊNCIA EMERGENCY NUMBER	112
Nº DOS BOMBEIROS NUMBER OF FIRE FIGHTERS	249540500

INSTRUÇÕES - INSTRUCTIONS

P

EM CASO DE INCÊNDIO

SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO

- Mantenha-se calmo, não grite nem corra
- Comunique rapidamente à recepção a localização do fogo
- Ataque o fogo com os meios ao seu alcance sem correr riscos inuteis
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone rapidamente o local
- Dirija-se para a saida, segundo a sinalização de segurança
- Caminhe baixado para não respirar fumo

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Dirija-se calmamente para a saida, segundo a sinalização de emergencia, feche as portas ao sair
- Obedeça as Instruções do Coordenador de Emergencia e não volte para trás sem autorização

GB **IN CASE OF FIRE**

IF YOU FIND FIRE

- Keep calm. Do not shout do not run
- Inform immediately the reception desk about where you discovered the fire
- Fight the fire with the means you have available but without taking personal risks
- If you cannot extinguish the fire, leave immediately the place
- Go to the exist following signs
- Walk bowed in order to avoid breathing the smoke

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Walk calmly to the exist following the security signs, close the doors behind you
- Follow the Instructions of Coordinator of Emergency and do not go back without authorization

LEGENDA - LEGEND

- VIA DE EVACUAÇÃO / EMERGENCY EXIT
- LOCALIZAÇÃO DO OBSERVADOR / YOU ARE HERE
- BOCA DE INCÊNDIO TIPO CARRETEL / FIRE HOSE REEL
- BOTÃO DE ALARME / ALARM PUSH-BUTTON
- EXTINTOR DE INCÊNDIO / FIRE EXTINGUISHER

PLANTA GERAL - OUVERVIEW PLANT

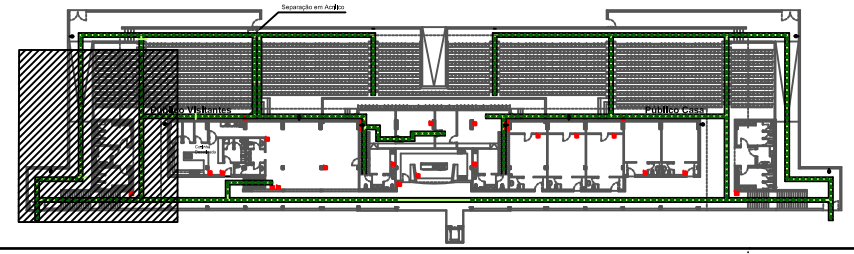

PLANTA DE EMERGÊNCIA

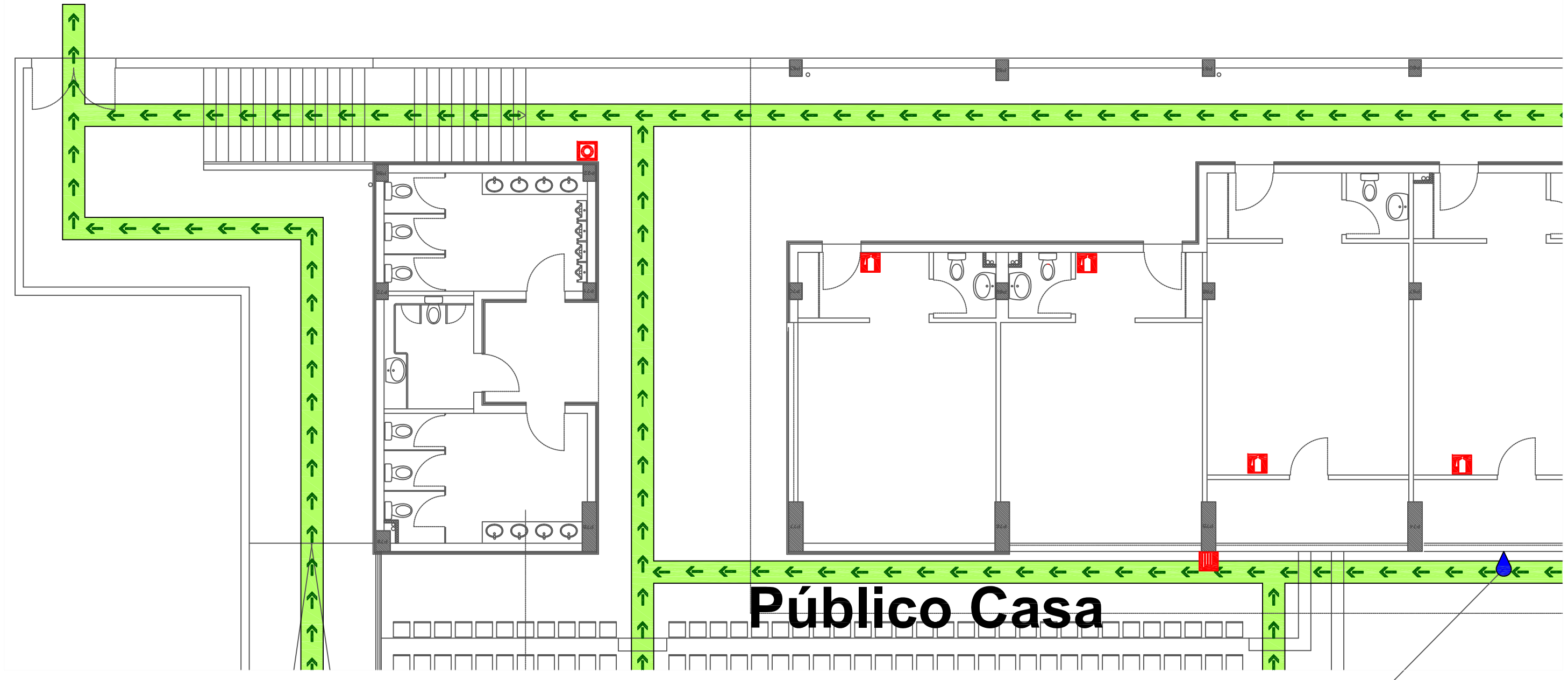

14-12-2017

TCR - Safety Solutions

Piso 1 - Bancadas

Desenho Nº 17-00061/A3

VOCE ESTÁ AQUI

INSTRUÇÕES
INSTRUCTIONS

P — **EM CASO DE INCÊNDIO**

SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO

- Mantenha-se calmo, não grite nem corra
- Comunique rapidamente à recepção a localização do fogo
- Ataque o fogo com os meios ao seu alcance sem correr riscos inuteis
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone rapidamente o local
- Dirija-se para a saida, segundo a sinalização de segurança
- Caminhe baixado para não respirar fumo

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Dirija-se calmamente para a saida, segundo a sinalização de emergencia, feche as portas ao sair
- Obedeça as Instruções do Coordenador de Emergencia e não volte para trás sem autorização

GB — **IN CASE OF FIRE**

IF YOU FIND FIRE

- Keep calm. Do not shout do not run
- Inform immediately the reception desk about where you discovered the fire
- Fight the fire with the means you have available but without taking personal risks
- If you cannot extinguish the fire, leave immediately the place
- Go to the exist following signs
- Walk bowed in order to avoid breathing the smoke

IF YOU HEAR ALARM SIGNAL

- Walk calmly to the exist following the security signs, close the doors behind you
- Follow the Instructions of Coordinator of Emergency and do not go back without authorization

TELEFONES DE EMERGÊNCIA
EMERGENCY TELEPHONES

Nº DE EMERGÊNCIA EMERGENCY NUMBER	112
Nº DOS BOMBEIROS NUMBER OF FIRE FIGHTERS	249540500

LEGENDA
LEGEND

- VIA DE EVACUAÇÃO — EMERGENCY EXIT
- LOCALIZAÇÃO DO OBSERVADOR — YOU ARE HERE
- BOCA DE INCÊNDIO TIPO CARRETEL — FIRE HOSE REEL
- BOTÃO DE ALARME — ALARM PUSH-BUTTON
- EXTINTOR DE INCÊNDIO — FIRE EXTINGUISHER

PLANTA GERAL - OUVERVIEW PLANT

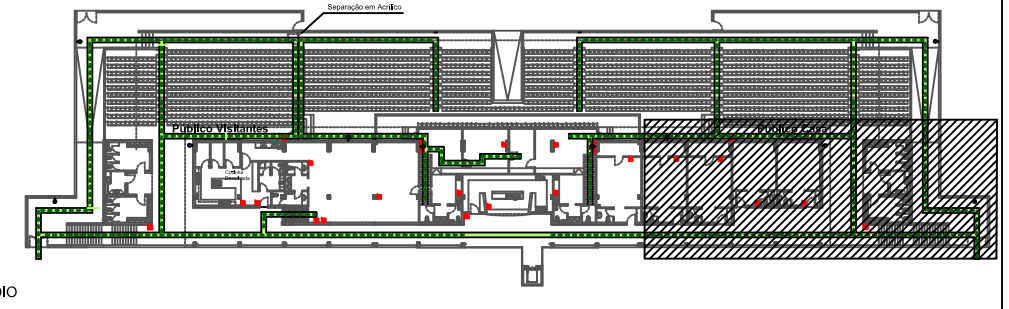

PLANTA DE EMERGÊNCIA

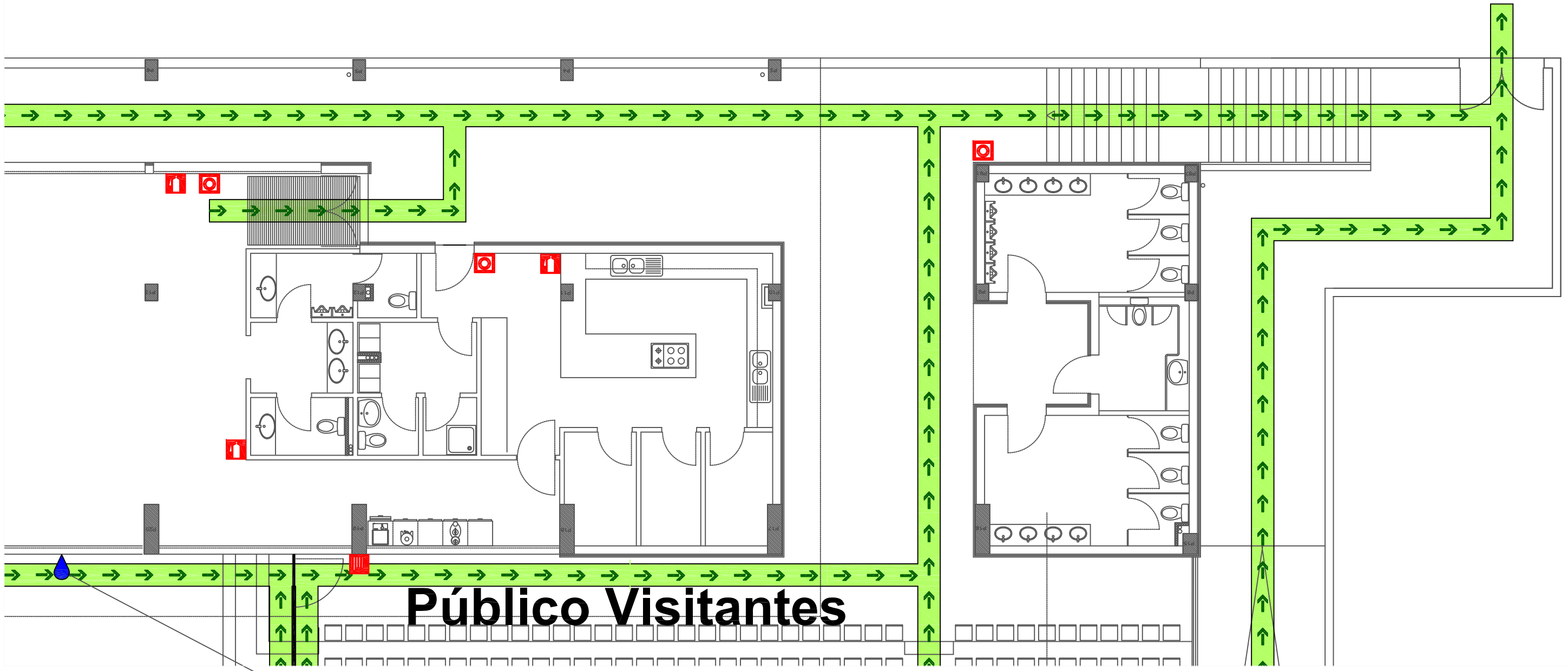

14-12-2017

TCR - Safety Solutions

Piso 1 - Bancadas

Desenho Nº 17-00060/A3

INSTRUÇÕES
INSTRUCTIONS

P — **EM CASO DE INCÊNDIO**

SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO

- Mantenha-se calmo, não grite nem corra
- Comunique rapidamente à recepção a localização do fogo
- Ataque o fogo com os meios ao seu alcance sem correr riscos inuteis
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone rapidamente o local
- Dirija-se para a saida, segundo a sinalização de segurança
- Caminhe baixado para não respirar fumo

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Dirija-se calmamente para a saida, segundo a sinalização de emergencia, feche as portas ao sair
- Obedeça as Instruções do Coordenador de Emergencia e não volte para trás sem autorização

GB — **IN CASE OF FIRE**

IF YOU FIND FIRE

- Keep calm. Do not shout do not run
- Inform immediately the reception desk about where you discovered the fire
- Fight the fire with the means you have available but without taking personal risks
- If you cannot extinguish the fire, leave immediately the place
- Go to the exist following signs
- Walk bowed in order to avoid breathing the smoke

IF YOU HEAR ALARM SIGNAL

- Walk calmly to the exist following the security signs, close the doors behind you
- Follow the Instructions of Coordinator of Emergency and do not go back without authorization

TELEFONES DE EMERGÊNCIA
EMERGENCY TELEPHONES

Nº DE EMERGÊNCIA EMERGENCY NUMBER	112
Nº DOS BOMBEIROS NUMBER OF FIRE FIGHTERS	249540500

LEGENDA
LEGEND

- VIA DE EVACUAÇÃO — EMERGENCY EXIT
- LOCALIZAÇÃO DO OBSERVADOR — YOU ARE HERE
- BOCA DE INCÊNDIO TIPO CARRETEL — FIRE HOSE REEL
- BOTÃO DE ALARME — ALARM PUSH-BUTTON
- EXTINTOR DE INCÊNDIO — FIRE EXTINGUISHER

PLANTA GERAL - OUVERVIEW PLANT

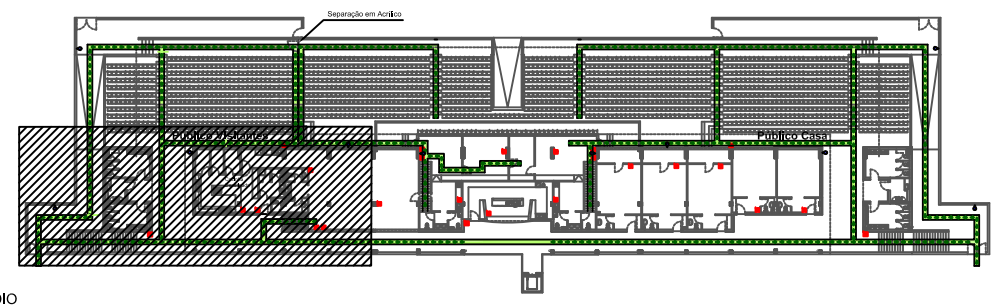

PLANTA DE EMERGÊNCIA

14-12-2017

TCR - Safety Solutions

Piso 1 - Bancadas

Desenho Nº 1700058/A3

TELEFONES DE EMERGÊNCIA - EMERGENCY TELEPHONES

Nº DE EMERGÊNCIA EMERGENCY NUMBER	112
Nº DOS BOMBEIROS NUMBER OF FIRE FIGHTERS	249540500

INSTRUÇÕES - INSTRUCTIONS

P

EM CASO DE INCÊNDIO

SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO

- Mantenha-se calmo, não grite nem corra
- Comunique rapidamente à recepção a localização do fogo
- Ataque o fogo com os meios ao seu alcance sem correr riscos inuteis
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone rapidamente o local
- Dirija-se para a saida, segundo a sinalização de segurança
- Caminhe baixado para não respirar fumo

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Dirija-se calmamente para a saida, segundo a sinalização de emergencia, feche as portas ao sair
- Obedeça as Instruções do Coordenador de Emergencia e não volte para trás sem autorização

GB **IN CASE OF FIRE**

IF YOU FIND FIRE

- Keep calm. Do not shout do not run
- Inform immediately the reception desk about where you discovered the fire
- Fight the fire with the means you have available but without taking personal risks
- If you cannot extinguish the fire, leave immediately the place
- Go to the exist following signs
- Walk bowed in order to avoid breathing the smoke

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Walk calmly to the exist following the security signs, close the doors behind you
- Follow the Instructions of Coordinator of Emergency and do not go back without authorization

LEGENDA - LEGEND

- VIA DE EVACUAÇÃO / EMERGENCY EXIT
- LOCALIZAÇÃO DO OBSERVADOR / YOU ARE HERE
- BOCA DE INCÊNDIO TIPO CARRETEL / FIRE HOSE REEL
- BOTÃO DE ALARME / ALARM PUSH-BUTTON
- EXTINTOR DE INCÊNDIO / FIRE EXTINGUISHER

PLANTA GERAL - OUVERVIEW PLANT

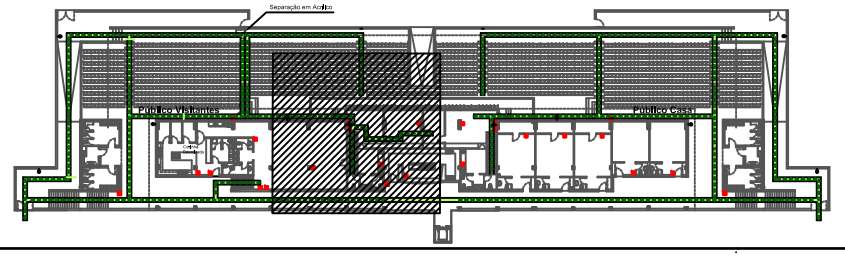

PLANTA DE EMERGÊNCIA

TELEFONES DE EMERGÊNCIA - EMERGENCY TELEPHONES

Nº DE EMERGÊNCIA EMERGENCY NUMBER	112
Nº DOS BOMBEIROS NUMBER OF FIRE FIGHTERS	249540500

INSTRUÇÕES - INSTRUCTIONS

P

EM CASO DE INCÊNDIO

SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO

- Mantenha-se calmo, não grite nem corra
- Comunique rapidamente à recepção a localização do fogo
- Ataque o fogo com os meios ao seu alcance sem correr riscos inuteis
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone rapidamente o local
- Dirija-se para a saida, segundo a sinalização de segurança
- Caminhe baixado para não respirar fumo

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Dirija-se calmamente para a saida, segundo a sinalização de emergencia, feche as portas ao sair
- Obedeça as Instruções do Coordenador de Emergencia e não volte para trás sem autorização

GB **IN CASE OF FIRE**

IF YOU FIND FIRE

- Keep calm. Do not shout do not run
- Inform immediately the reception desk about where you discovered the fire
- Fight the fire with the means you have available but without taking personal risks
- If you cannot extinguish the fire, leave immediately the place
- Go to the exist following signs
- Walk bowed in order to avoid breathing the smoke

SE OUVIR SINAL DE ALARME

- Walk calmly to the exist following the security signs, close the doors behind you
- Follow the Instructions of Coordinator of Emergency and do not go back without authorization

LEGENDA - LEGEND

- VIA DE EVACUAÇÃO / EMERGENCY EXIT
- LOCALIZAÇÃO DO OBSERVADOR / YOU ARE HERE
- BOCA DE INCÊNDIO TIPO CARRETEL / FIRE HOSE REEL
- BOTÃO DE ALARME / ALARM PUSH-BUTTON
- EXTINTOR DE INCÊNDIO / FIRE EXTINGUISHER

PLANTA GERAL - OUVERVIEW PLANT

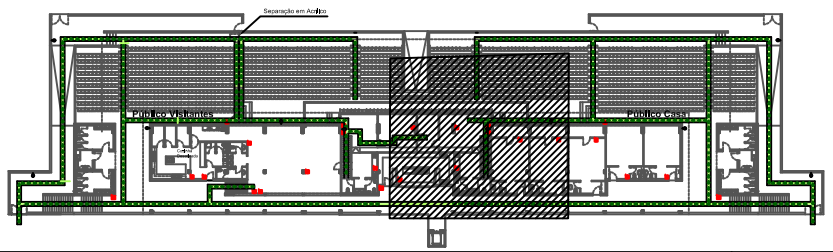

TCR - Safety Solutions

Piso 1 - Bancadas

Desenho Nº 1700059/A3

Nota Justificativa:

Os relatórios/pareceres técnicos emitidos pelas entidades competentes mencionadas no ponto 1, detalham as alterações e recomendações necessárias e pertinentes que visão a viabilidade do Regulamento Simplificado do Estádio Papa Francisco.

O parecer emitido pela Proteção Civil da CMO (movimento n.º 37, MGD n.º 33150/21) visa os seguintes pontos:

I. "Relativamente ao parecer solicitado por parte da Divisão de Proteção Civil, ao Regulamento de Funcionamento da … e Estádio Papa Francisco, este Serviço apenas emite parecer no que diz respeito ao Plano de Emergência e Plano de Evacuação que fazem parte integrante dos referidos Regulamentos.

II. Temos a referir que, de forma a que os colaboradores possam dar resposta eficaz em situações de emergência e em necessidade de evacuação, deve ser dada formação a todos os colaboradores que possam integrar as equipas de segurança de cada um dos edifícios e testada a resposta com a realização de exercícios/simulacros anuais, de preferência quando têm ocupantes.

III. Nada mais temos a referir, e encontramo-nos disponíveis para colaborar na referida formação e realização de exercícios/simulacros."

O parecer emitido pelo Comando Territorial da GNR de Santarém (ver anexo 2), considera as obrigações legais especificadas nos artigos 7.º do RSEUAP e 7.º-A do RFRDAP:

I. Ajustes ao Regulamento Simplificado do Estádio Papa Francisco, segundo o Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP)

Conforme o art.º 7.º, n.º 2, devem ser realizadas as seguintes correções:

a) Alíneas b) a e): Não incluídas nem respeitadas.

- Alínea b): Identificar e detalhar procedimentos de controlo de acesso, de forma a impedir o excesso de lotação em qualquer zona do recinto.
- Alínea c): Inserir orientações para a gestão de multidões (ex.: anéis de segurança), incluindo sistemas de controlo de acesso (ex.: torniquetes e "vulcões"), de forma a impedir a introdução de objetos ou substâncias proibidas, no interior do estádio.
- Alínea d): Incluir disposições sobre o controlo de venda e consumo de bebidas alcoólicas no interior do anel ou perímetro de segurança e do recinto desportivo, garantindo que sejam cumpridas as restrições legais.
- Alínea e): Prever medidas específicas para a criação de áreas, no interior do recinto desportivo, onde é permitido o consumo de bebidas alcoólicas, no respeito pelos limites definidos na lei. **(esta alínea está incluída e respeitada através de procedimento interno - MGD n.º 96583/24).**

b) Alínea h): Incluída, mas não respeitada.

- Revisar e detalhar o plano de evacuação, garantindo a sua operacionalidade para todos os utilizadores, incluindo pessoas com mobilidade reduzida e comunicação social, com base em normas de segurança.

c) Alínea i): Respeitada, mas não incluída.

- Adicionar medidas informativas para indicação clara da lotação de cada setor do recinto desportivo (Bancadas). **(esta alínea está incluída através de procedimento interno - MGD n.º 96583/24).**

II. Ajustes ao Regulamento Simplificado do Estádio Papa Francisco, segundo o Regulamento de Funcionamento dos Recintos Desportivos de Acesso Público (RFRDAP)

Conforme o art.º 7.º-A, n.º 2, devem ser realizadas as seguintes alterações:

a) Alíneas a) e d): Não incluídas nem respeitadas.

- Alínea a): Identificar e detalhar procedimentos de controlo de acesso, de forma a impedir o excesso de lotação em qualquer zona do recinto, durante a utilização das instalações desportivas, considerando diferentes tipos de eventos (treinos, competições e outros).
- Alínea d): Incluir disposições sobre o controlo de venda e consumo de bebidas alcoólicas no interior do anel ou perímetro de segurança e do recinto desportivo, garantindo que sejam cumpridas as restrições legais.

b) Alínea b): Respeitada, mas não incluída.

- Revisar e detalhar o plano de evacuação, garantindo a sua operacionalidade para todos os utilizadores, incluindo pessoas com mobilidade reduzida e comunicação social, com base em normas de segurança.

3. Conclusão

Os pareceres técnicos apresentados são favoráveis, desde que o Município implemente as condições mencionadas na análise do Comando Territorial e no anexo do parecer, bem como a recomendação de formação por parte da Proteção Civil após aprovação do regulamento em causa.

A implementação dos ajustes acima indicados é essencial para a conformidade legal do Regulamento Simplificado do Estádio Papa Francisco. Estas alterações visam reforçar a segurança, prevenir atos discriminatórios e assegurar a gestão eficiente das instalações.

4. Observação Crítica

O parecer do Comando Territorial destaca que o Estádio Papa Francisco, na sua configuração atual, não possui condições adequadas para a realização de jogos de risco elevado.